



Terra Viva Comércio e Representações
Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987 - Centro
Fone: (46) 3543-2815
CNPJ: 17.542.364/0001-04
IE: 9062028243
CEP: 85770-000 REALEZA - PR
E-Mail: joaoterraviva@gmail.com

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2018

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp, CNPJ/MF Nº 17.542.364/0001-04, sediada Av. Rubens Cesar Caselani, nº. 1987, Realeza, PR. Credenciamos o(a) Sr.(a) Celio Lucas Rodrigues Panazzolo, portado(a) da cédula de identidade sob nº 8794698-3 e CPF sob nº 075.429.389-08 A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2018, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances verbais, assinar atas, declarações, propostas, contratos e documentos, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Realeza, PR, 03 de dezembro de 2018.

[Handwritten signature]
← RECONHEÇO
Terra Viva Comércio e Representações
CNPJ 17.542.364/0001-04
Av. Rubens Cesar Caselani, 1987
85770-000 - Realeza - PR

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES
CNPJ: 17.542.364/0001-04
JOÃO BATISTA PANAZZOLO
CPF: 444.590.410-49
RG: 6036164272 SSPRS
PROCURADOR / GERENTE

SELO mNXoC.guXt.VJTAIhniwT.ZrjS
Consulta em www.funarpen.com.br
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA: JOÃO BATISTA PANAZZOLO
Realeza-PR, 03 de dezembro de 2018
Em testemunho da Verdade
TABELAMENTO DE NOTAS
ERNESTO ANTUNES DA CUNHA NETO - Titular
Fone: (46) 3543-1181



Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 04/12/2018

Horário: 08h:54m

Comissão de Licitações

CERTIFICO que no livro 110 e folhas 104, consta a escritura do teor seguinte:

Nº. 3.517 PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO BASTANTE, que faz: **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES-EIRELI-EPP**, ao outorgado: **JOÃO BATISTA PANAZZOLO**, como segue:

S A I B A M todos quantos este público instrumento virem, que aos vinte e nove (29) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (2016), nesta cidade e Comarca de Flores da Cunha, Estado do Rio Grande do Sul, neste Ofício Notarial, perante mim Bel. Ilze Schulz - Tabeliã Substituta, compareceu como outorgante: **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob número 17.542.364/0001-04, com sede na Avenida Rubens César Caselani, nº 1987, na cidade de Realeza/PR, com seu contrato social registrado na Junta Comercial sob o número 20141892870 em 11/04/2014, neste ato, representada **ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO**, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de Identidade 6003491591, inscrita no CPF 27692949034, residente e domiciliada na Rua 20 de Setembro, 1340, Apto 602, Centro, na cidade de Caxias do Sul/RS; identificada documentalmente por mim Tabeliã Substituta, de cuja identidade e capacidade para este ato dou fé; e disse que nomeia e constitui seu bastante procurador, onde preciso for e com esta se apresentar: **JOÃO BATISTA PANAZZOLO**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade número 03112437642, inscrito no CPF sob número 444.590.410-49, residente e domiciliado na Avenida Rubens César Casalani, nº 1987, Centro, na cidade de Realeza/RS; a quem confere os seguintes poderes específicos para o fim especial de tratar de negócios e assuntos de interesse da empresa outorgante, a saber: a) Representá-la junto aos estabelecimentos bancários e financeiros em geral; inclusive Banco do Brasil S/A e Caixa Econômica Federal e

1601-45077-7
DI 1011000

04 12 2016
BCE 21 10
e
e
e

Sicredi fronteiras, podendo abrir, movimentar e encerrar contas bancárias; fazer depósito e retiradas; solicitar saldos, extratos de contas e talões de cheques para uso da empresa; Assinar contratos, contrair empréstimos bancários, efetuar cobrança e receber todas as importâncias devidas ou destinadas á outorgante, independente de sua origem ou precedência; passar recibos e dar quitação; emitir, assinar e endossar cheques, emitir, endossar e aceitar duplicatas, emitir e endossar notas promissórias; descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias; efetuar transações por meio eletrônico, cadastrar senhas, firmar termo de responsabilidade para a retirada de cartão magnético e número de senha; b) Admitir, demitir e indenizar empregados; fixar salários e gratificações; assinar carteiras de trabalho, previdência social e fazer as respectivas anotações; pagar salários e receber quitações; c) Representá-la em qualquer juízo, instância ou Tribunal; mover as ações que julgar conveniente, inclusive requerer falência de devedores e defende-la nas que lhe forem movidas; nomear advogado conferindo poderes para o foro em geral (art. 38 do CPC), cláusula ad-judicia et extra, bem como os especiais de acordar, transigir, confessar, desistir, dar e receber quitação, firmar compromissos, receber notificações e citações iniciais, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação e reconhecer a procedência do pedido; d) Comprar e vender os produtos atinentes ao eu ramo de negócio; combinar preços e demais condições; assinar contratos, guias, requerimentos, fazer e assinar despachos de mercadorias; pagar e receber importâncias, dando e recebendo quitações; firmar ou rescindir contratos de seguros, inclusive acidente de trabalho ou furto; e) Representá-la em todos os ambitos junto ás repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive na Receita Federal, podendo este consultar possíveis débitos e solicitar parcelamento se necessário; f) Participar

FLORES DA CUNHA
RS
BEL. ADMAR J. MENEZES
TABELIÃO

de licitações, assinar declarações, atas, contratos, elaborar e assinar propostas de preços, ofertar lances verbais, interpor ou desistir de recursos, firmar compromissos ou dar quitações, podendo ainda substabelecer esta a outrem com ou sem reservas de iguais poderes dando tudo por bom, firme e valioso; g) Representar a empresa junto ao Ministério do Trabalho ou qualquer outro Ministério, Secretarias, Departamentos, Institutos, Delegacias, Coordenações, Exatorias, Agências, INCRA, INSS, Empresas de Economia Mista, Alfândegas, Juntas Comerciais - podendo este assinar os livros fiscais/contábeis, e eventuais alterações contratuais, Inspetorias, Tabelionatos, Registro de Imóveis, Registro Civil de Pessoas Naturais e Jurídicas, Prefeituras, Correios e Telégrafos, Indústria e Comércio em geral e onde mais preciso for, tudo requerendo, promovendo e assinando em defesa dos direitos e interesses da empresa outorgante, inclusive fazer e assinar a sua declaração do Imposto de Renda; receber as respectivas restituições ou pagamentos; pagar impostos, taxas e demais tributos devidos, bem como contribuições previdenciárias, defende-la em processos fiscais e administrativos; receber e assinar toda a correspondência simples ou registrada, com ou sem valores declarado, importância de vales e reembolsos; h) Representá-la junto à empresa responsável por emissão de Certificado Digital da empresa, podendo o mesmo renovar o Certificado sempre que necessário; enfim, usar dos mais variados poderes em direito permitidos e indispensáveis ao fiel e completo desempenho do presente mandato, podendo ainda substabelecer a outrem para representá-lo. Fica reservado à outorgante o direito ao uso simultâneo dos poderes ora conferidos se que por tal ato fique este instrumento revogado (Lavrada conforme minuta apresentada). - Assim o disse, do que dou fé, e me pediu lhe lavrasse a presente procuração, que lhe li, achou em tudo conforme, pelo que aceitou, ratifica, e assina.- Eu, Bel. Ilze Schulz - Tabeliã

1801-100717-7
81 1015093

Handwritten signature and date: 04 12 2018

Bel. ADMAR JOSÉ DE MENEZES
Tabelião

Substituta, mandei digitar, conferi, dou fé, dato e assino. Emol.
Procuração: R\$ 61,60 (0225.04.0800007.09203 = R\$ 0,90);
Processamento eletrônico: R\$ 4,10 (0225.01.1600002.06870 = R\$
0,40)

CERTIFICO que a escritura está assinada pelas partes. ERA
o que se continha em dito instrumento, que para aqui foi bem e
fielmente transcrito. Dou fé

EM TESTEMUNHO  **DA VERDADE.**
FLORES DA CUNHA, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE
2018

OFÍCIO NOTARIAL
Flores da Cunha - RS
Bel. Renata Riboli
Escrevente Aut.

Bel. Renata Riboli
Escrevente Aut.



04 12 2018
9

9

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO Nº 04
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

1 079

ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO, brasileira, casada, empresária, natural de Antônio Prado - RS, nascida aos 29/09/1957, residente e domiciliada em Caxias do Sul - RS, à Rua 20 de Setembro, nº 1347, Apto 602, Centro, CEP 95020-450 inscrita no CPF/MF sob nº 276.929.490-34, portadora da Carteira Nacional de Habilitação Registro nº 00237671819, expedida pelo DETRAN-RS, Cédula de Identidade RG 6003491591-SSP/PC-RS, **Titular** da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP**, com sede em Realeza, Paraná, à Av. Ruben Cesar Caselani, nº 1987, Centro, CEP 85770-000, inscrita no CNPJ sob nº 17.542.364/0001-04, com Ato Constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41600040520, em data de 29/01/2013 e última Alteração de Ato Constitutivo, registrada sob nº de 20146685164, em data de 21/11/2014, resolve por este instrumento particular de alteração, modificar o seu Ato Constitutivo primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Clausula 1ª:- Ficam **excluídos** do objeto social da EIRELI os seguintes ramos: *o comércio varejista de animais vivos para criação doméstica - CNAE 4789-0/04; a representação comercial de animais vivos - CNAE 4611-7/00; o comércio varejista de aves vivas - CNAE 4724-5/00; incluídos* no objeto social da EIRELI, o ramo de "Comércio atacadista de sementes para lavoura, flores, plantas e gramas - CNAE 4623-1/06; o comércio atacadista de artigos de iluminação - CNAE 4649-4/06; o comércio atacadista de material elétrico em geral - CNAE 4673-7/00; obras de terraplenagem - o aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem - CNAE 4313-4/00; comércio varejista de lubrificantes - CNAE 4732-6/00; comércio atacadista de lubrificantes - 4681-8/05; manutenção e reparação de tratores agrícolas - CNAE 3314-7/12; o fornecimento de máquinas agrícolas com operador - CNAE 0161-0/99; o comércio por atacado de caminhões novos e usados - CNAE 4511-1/04; e, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho - CNAE 4642-7/02". Em virtude das presentes exclusões e inclusões, a Cláusula 1ª do ato constitutivo passará a ter a seguinte redação: "O objeto social da EIRELI será: *o Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo - CNAE 46.83-4/00; o comércio varejista de sementes, mudas, plantas e fertilizantes - CNAE 4789-0-02; a representação comercial de fertilizantes, defensivos e demais insumos agrícolas industriais - CNAE 4612-5/00; o comércio atacadista, importação e exportação de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e suas peças de reposição - CNAE 4661-3-00; a representação comercial de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas - CNAE 4614-1-00; Serviços de Jardinagem - CNAE 8130-3/00; Comércio atacadista de sementes para lavoura, flores, plantas e gramas - CNAE 4623-1/06; o comércio atacadista de artigos de iluminação - CNAE 4649-4/06; o comércio atacadista de material elétrico em geral - CNAE 4673-7/00; obras de terraplenagem - o aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem - CNAE 4313-4/00; comércio*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2016 10:58 SOB Nº 20163003866.
PROTOCOLO: 163003866 DE 05/06/2016, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600831477. NIRE: 41600040520.
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP



Libertad Bogas
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO Nº 04
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

079

ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO, brasileira, casada, empresária, natural de Antônio Prado - RS, nascida aos 29/09/1957, residente e domiciliada em Caxias do Sul - RS, à Rua 20 de Setembro, nº 1347, Apto 602, Centro, CEP 95020-450 inscrita no CPF/MF sob nº 276.929.490-34, portadora da Carteira Nacional de Habilitação Registro nº 00237671819, expedida pelo DETRAN-RS, Cédula de Identidade RG 6003491591-SSP/PC-RS, **Titular** da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP**, com sede em Realeza, Paraná, à Av. Ruben Cesar Caselani, nº 1987, Centro, CEP 85770-000, inscrita no CNPJ sob nº 17.542.364/0001-04, com Ato Constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41600040520, em data de 29/01/2013 e última Alteração de Ato Constitutivo, registrada sob nº de 20146685164, em data de 21/11/2014, resolve por este instrumento particular de alteração, modificar o seu Ato Constitutivo primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª: - Ficam **excluídos** do objeto social da EIRELI os seguintes ramos: *o comércio varejista de animais vivos para criação doméstica - CNAE 4789-0/04; a representação comercial de animais vivos - CNAE 4611-7/00; o comércio varejista de aves vivas - CNAE 4724-5/00; incluídos* no objeto social da EIRELI, o ramo de "Comércio atacadista de sementes para lavoura, flores, plantas e gramas - CNAE 4623-1/06; o comércio atacadista de artigos de iluminação - CNAE 4649-4/06; o comércio atacadista de material elétrico em geral - CNAE 4673-7/00; obras de terraplenagem - o aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem - CNAE 4313-4/00; comércio varejista de lubrificantes - CNAE 4732-6/00; comércio atacadista de lubrificantes - 4681-8/05; manutenção e reparação de tratores agrícolas - CNAE 3314-7/12; o fornecimento de máquinas agrícolas com operador - CNAE 0161-0/99; o comércio por atacado de caminhões novos e usados - CNAE 4511-1/04; e, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho - CNAE 4642-7/02". Em virtude das presentes exclusões e inclusões, a Cláusula 1ª do ato constitutivo passará a ter a seguinte redação: "*O objeto social da EIRELI será: o Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo - CNAE 46.83-4-00; o comércio varejista de sementes, mudas, plantas e fertilizantes - CNAE 4789-0-02; a representação comercial de fertilizantes, defensivos e demais insumos agrícolas industriais - CNAE 4612-5/00; o comércio atacadista, importação e exportação de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e suas peças de reposição - CNAE 4661-3-00; a representação comercial de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas - CNAE 4614-1-00; Serviços de Jardinagem - CNAE 8130-3/00; Comércio atacadista de sementes para lavoura, flores, plantas e gramas - CNAE 4623-1/06; o comércio atacadista de artigos de iluminação - CNAE 4649-4/06; o comércio atacadista de material elétrico em geral - CNAE 4673-7/00; obras de terraplenagem - o aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem - CNAE 4313-4/00; comércio*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2016 10:58 SOB Nº 20163003866.
PROTOCOLADO: 163003866 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600631477. NIRE: 41600940520.
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/06/2016
www.espressafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP 3
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO N° 04
CNPJ N° 17.542.364/0001-04

4612-5/00; o comércio atacadista, importação e exportação de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e suas peças de reposição – CNAE 4661-3-00; a representação comercial de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas – CNAE 4614-1-00; Serviços de Jardinagem – CNAE 8130-3/00; Comércio atacadista de sementes para lavoura, flores, plantas e gramas – CNAE 4623-1/06; o comércio atacadista de artigos de iluminação – CNAE 4649-4/06; o comércio atacadista de material elétrico em geral – CNAE 4673-7/00; obras de terraplenagem - o aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem – CNAE 4313-4/00; comércio varejista de lubrificantes – CNAE 4732-6/00; comércio atacadista de lubrificantes - 4681-8/05; manutenção e reparação de tratores agrícolas – CNAE 3314-7/12; o fornecimento de máquinas agrícolas com operador – CNAE 0161-0/99; o comércio por atacado de caminhões novos e usados – CNAE 4511-1/04; e, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho – CNAE 4642-7/02”.

Cláusula 4ª: A EIRELI iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª: A administração da Eireli caberá à Titular **ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO**, com os poderes e atribuições de Administradora, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula 7ª:- A titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula 8ª: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 09ª: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2016 10:58 SOB N° 20163003866.
 PROTOCOLO: 163003866 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600631477. NIRE: 41600040520.
 TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - - EPP



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 06/06/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO Nº 04
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

Cláusula 10ª: A empresária poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11ª: Falecendo ou interdita a titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

Cláusula 12ª: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 13ª: Fica eleito o foro de Realeza para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01 uma via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Realeza – PR, 05 de maio de 2016.


 ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2016 10:58 SOB Nº 20163003866.
 PROTOCOLO: 163003866 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600631477. NIRE: 41600040520.
 TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - - EPP

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 06/06/2016
 www.expressofacil.pr.gov.br

28/11/2018

083



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
17.542.364/0001-04
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
29/01/2013

NOME EMPRESARIAL
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - BIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos
46.81-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
01.81-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-6 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO
AV RUBEN CESAR CASELANI

NÚMERO
1987

COMPLEMENTO

CEP
85.770-000

BARRIO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
REALIZA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(46) 9929-8212 / (46) 3543-3034

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
29/01/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 28/11/2018 às 09:38:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA

- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - Faturamento anual de até R\$ 60.000,00 e não participação de sociedades em outras empresas.
- MICROEMPRESA - Faturamento bruto anual de até R\$ 360.000,00 e não atendimento às vedações previstas no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
- MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - Aquela que não se incluem no regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/2006 face às vedações constantes no §4º do seu Art. 3º.
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE - Faturamento bruto anual de até R\$ 3.600.000,00 e não atendimento às vedações previstas no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
- MÉDIA E GRANDE EMPRESA - Faturamento bruto anual acima de R\$ 3.600.000,00.

Declaro que os presentes dados são verdadeiros e visam facilitar os trâmites processuais deste processo de credenciamento, no sentido de antecipar informações a respeito do porte da empresa.

Asseguro, quando solicitado pela contratante, a comprovação dos dados aqui inseridos, sob pena da aplicação das sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

Por ser a presente declaração a manifestação fiel e expressa de minha livre vontade, firmo este documento, para os fins de direito.

TERRA VIVA COM. E
REPRESENTAÇÕES
CNPJ 17.542.364/0001-04
Av. Rubens Cesar Caselani, 1987
85770-000 - REALEZA - PR

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES
CNPJ 17.542.364/0001-04
JOÃO BATISTA PANAZZOLO
CPF: 444.590.410-49
RG: 6036164272 SSPRS
PROCURADOR / GERENTE


Angela M Pavanello
Contadora
CRC PR 073881/O 7
CPF 041 705 979 58
Rua Belém 3142 Realeza PR



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0004052-0	CNPJ 17.542.364/0001-04	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 29/01/2013	Data de Início de Atividade 01/02/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA RUBEN CESAR CASLANI, 1987, CENTRO, REALEZA, PR, 85.770-000			
Objeto - COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO; - COMERCIO VAREJISTA DE SEMENTES, MUDAS, PLANTAS E FERTILIZANTES; - REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE FERTILIZANTES, DEFENSIVOS E DEMAIS INSUMOS AGRICOLAS INDUSTRIAIS; - COMERCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS E SUAS PECAS DE REPOSIÇÃO; - REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS; - SERVIÇOS DE JARDINAGEM; - COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES PARA LAVOURA, FLORES, PLANTAS E GRAMAS; - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO EM GERAL; - OBRAS DE TERRAPLENAGEM - O ALUGUEL, COM OPERADOR, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM; - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES; - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS; - O FORNECIMENTO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS COM OPERADOR; - O COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS;E, - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO.			
Capital: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO 276.929.490-34	Administrador Sim	Início do Mandato 20/01/2014	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 06/06/2016 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20163003866	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 22 de novembro de 2018

15580941-5

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Libertad Bogus



ANEXO V


PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2018

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp, CNPJ/MF Nº 17.542.364/0001-04, sediada Av. Rubens Cesar Caselani, nº. 1987, Realeza, PR. O representante legal da empresa Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2018, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Realeza, PR, 03 de dezembro de 2018.


TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES
CNPJ: 17.542.364/0001-04
JOÃO BATISTA PANAZZOLO
CPF: 444.590.410-49
RG: 6036164272 SSPRS
PROCURADOR / GERENTE

TERRA VIVA COM. E
REPRESENTAÇÕES
CNPJ 17.542.364/0001-04
Av. Rubens Cesar Caselani, 1987
85770-000 - REALEZA - PR







Finardi Indústria e Comércio de Máquinas Agrícolas Ltda.

CNPJ 08.916.129/0001-56

INSCR. EST. 904.08242-24

Indústria e Comércio de Máquinas e Equipamentos Agrícolas

Matr. Fone: (41) 3555-1840 - Rua João Stukas, 3893 - Jardim São Vicente - CEP 03.692-110 - Campo Largo - Pr.

Fax: Fone: (41) 3244-1947 - Rua Brasília, 52 - Sala 01 - Centro - CEP 85.890-030 - Missal - Pr.

Site: <http://www.agrofin.com.br>

e-mail: agrofinardi@yahoo.com.br

087

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2018

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

FINARDI INDÚSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 08.916.129/0001-56, sediada na Rua João Stukas, nº 3893, Jardim São Vicente, Campo Largo-PR.

Credenciamos o(a) Sr.(a) JEFERSON FINARDI, portado(a) da cédula de identidade sob nº 8.729.425-0 SSP/PR e CPF sob nº 064.474.289-56, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Campo Largo-PR, 29 de Novembro de 2018.

TABELIONATO DE NOTAS

[Handwritten signature]

DOLORES BERNADETE GLESSE FINARDI

Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 04/12/2018

Horário: 08h - 5Bm

Comissão de Licitações

TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO LARGO - PR
RUA DESEMBARGADOR CLAUDIO PEREIRA, S/N - CENTRO - CAMPO LARGO - PR
CEP 83201-000 - FONE: (41) 3143-1014 - FAX: (41) 3143-1015

Selo nº 360C7.OVP2t.ruJvY, Controle: quYCl.vt62Q
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de **DOLORES BERNADETE GLESSE FINARDI**. "0352" F3ASSQBTQ-75828b-11"
Campo Largo-Paraná, 30 de novembro de 2018.
Em Teste da Verdade

JOSIANE SARNECKI DE OLIVEIRA-ESCREVENTE



***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**
(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: JERFARSON FINARDI

VALIA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 1210970714

NO. IDENTIFICACAO / OUT. EMISSAO / UF
 0799425-0 BRSP PR

CID. DATA NASCIMEN.
 064.474.289-56 31/10/1986

PROFISSAO
 EDIO JOSER FINARDI

DECLARACAO
 DOLORES BERNARDETE
 GLESSER FINARDI

ESP. VEICULO: 03628694458 VALOR: 05/10/2020 1ª HABILITACAO: 20/06/2005

RESTRICCOES

ASSINATURA

MUNIC. DATA EMISSAO
 MISSAL, PR 04/11/2015

ASSINATURA DO EMISSOR

63540657802
 96805803708

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

04 12 2018

7

A

✓

✓

✓

✓

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



INSCRIÇÃO DO TITULAR

CARTeira DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.611.569-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/11/2004 089

NOME DOLORES BERNADETE GLESSE FINARDI

RELACÃO RENO IGNACIO GLESSE
ADELAIDE ROSA GLESSE

NACIONALIDADE ITAPIRANGA/SC DATA DE NASCIMENTO 02/03/1963

DOD ORIGIN COMARCA=RIO DO SUL/SC, DA SEDE
C. CAS 2047, LIVRO=04, FOLHA=2264

CPF 017.889.159-68

ABRIGADA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 22/08/93

SELÇÃO

TABELA DE NOTAS

23 NOV 2009

Capitães

Peiry Lucaski - T. 100000
Joanna Samodai de Almeida - Escrivão
Lorena de Cassia Rodrigues - Escrivão
Marta Valente da Silva - Escrivão
Kalis Regina Rêgina Justin - Escrivão

ESPAÇO EM BRANCO

Handwritten marks and signatures:

- A small mark resembling a 'v' or 'r' on the left.
- A large, stylized signature 'A' on the right.
- Handwritten initials 'b e' below the signature.
- A small mark resembling a 'c' or 'e' at the bottom right.

JEFERSON FINARDI - brasileiro, solteiro, nascido em 31/10/1986, de maior, empresário, residente e domiciliado à Rua Cerro Largo s/nº - centro - Missal - Estado do Paraná - CEP 85.890-000, Portador da Cédula de Identidade nº 8.729.425-0 SSP/PR e CPF nº 064.474.289-56 e **JOAO VITOR FINARDI** - brasileiro, nascido em 11/03/2000, menor impúbere, empresário, residente e domiciliado a Rua Cerro Largo s/n Centro - Missal - Pr - CEP 85.890-000 Portador da Cédula de Identidade nº 10.231.745-9 e CPF nº 077.542.129-43 neste ato representado pelo pai Sr **EDIO JOSE FINARDI** brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Cerro Largo s/n Centro - Missal - Estado do Paraná - CEP 85.890-000, Portador da Cédula de Identidade nº 1.442.372-9 SSP/PR e CPF nº 285.229.239-49, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA. - ME**, estabelecido Rua Brasília nº52 sala 01 - Centro - Missal Pr CEP 85.890-000, inscrito no CNPJ sob Nº08.916.129/0001-56 devidamente Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205932081 em data de 10/05/2007 primeira alteração sob n 20072584963 em 27/06/2007 e segunda alteração sob n 20092385745 em 16/06/2009 e terceira alteração sob nº41901171488 em 10/09/2010, resolvem modificar seu contrato primitivo e alterações de acordo com as cláusulas seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica extinta a filial de numero 01 conforme Registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41901171488 em 10/09/2010. Inscrito no CNPJ sob nº 08.916.129/0002-37, estabelecida a Av Brasil nº970 centro Santa Helena Pr CEP 85892-000.

CLAUSULA SEGUNDA - Fica alterado o ramo de atividade da empresa que passa a ser Fabricação de maquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto irrigação CNAE 28.33-0/00 Comercio varejista de peças e acessórios para maquinas e equipamentos agrícolas CNAE 47.89-0/99 Metalurgia CNAE 24.49-1/99 Comercio varejista de ferragens e ferramentas CNAE 47.44-0/01 Comercio varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar CNAE 45.30-7/05 Comercio varejista de aparelhos e equipamento para uso agropecuários, partes e peças. CNAE 46.61-3/00. Comercio varejista de peças e acessório novos para veículos automotores CNAE 45.30-7/03.

CLAUSULA TERCEIRA - Fica alterado o endereço do representante acima mencionado Sr Edio Jose Finardi que passa a ser Estrada Municipal - Centro - Troncal III - Minga Porá - Alto Paraná - Paraguai.

CLAUSULA QUARTA: - O sócio Sr JOAO VITOR FINARDI, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo suas 33.000. (trinta e três mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 33.000,00(trinta e três mil reais) totalmente integralizadas a sócia ingressante Srª DOLORES BERNADETE GLESSE FINARDI - Brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliado a Rua Cerro Largo nº750 - centro - Missal - Estado do Paraná, CEP 85.890-000 nascida em 02/03/1963

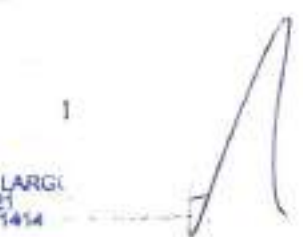


TABELIGNATO DE NOTAS DE CAMPO LARGO
Rua Dr. Manoel Clotário P. de Aguiar, 221
CEP 83601-320, Telefone: (41) 3146-1414

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado e não contém alterações de qualquer natureza.

Campo Largo, 23 NOV. 2018

- Mariana Zamboni do Oliveira - Escrevente
 - Lorraine da Costa Rodrigues - Escrevente
 - Maria Virginia da Cruz - Escrevente
- Selo de autenticação em tinta azul



FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME
 QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ Nº 08.916.129/0001-56

Portadora da Cédula de Identidade nº 3.611.569-6 SSP/PR e CPF nº 492.880.759-88; dando pelo presente plena, geral e raza quitação das quotas ora transferidas.

CLAUSULA QUINTA: - O sócio JEFERSON FINARDI, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo suas 67.000. (sessenta e sete mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais) totalmente integralizados da seguinte forma:

- 50.000. (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ao sócio ingressante Sr EDIO JOSE FINARDI - Brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 14/03/1957, empresário, residente e domiciliada a ser Estrada Municipal - Centro - Troncal III - Minga Porá - Alto Paraná - Paraguai. Portador da Cédula de Identidade nº 1.442.372-9 SSP/PR e CPF nº 285.229.239-49, neste ato representado pela sua Procuradora Sra, DOLORES BERNADETE GLESSE FINARDI, já qualificada, conforme Procuração Publica Lavrada as folhas 160/161 do livro nº 46-P do Serviço Notarial e Registral das Pessoas Naturais do Município de Missal - Comarca de Medianeira - Estado do Paraná, dando pelo presente plena, geral e raza quitação das quotas ora transferidas. E
- 17.000 (dezessete mil) quotas no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) a sócia Sr DOLORES BERNADETE GLESSE FINARDI, acima qualificado dando pelo presente plena, geral e raza quitação das quotas ora transferidas.

CLAUSULA SEXTA - Após a alteração havida o capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) fica assim dividido entre os sócios.

Sócios	quotas	capital	%
DOLORES BERNADETE GLESSE FINARDI	50.000.	R\$ 50.000,00	50
EDIO JOSE FINARDI	50.000.	R\$ 50.000,00	50
S o m a	100.000.	R\$ 100.000,00	100

CLAUSULA SETIMA - Os Sócios e administradores, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA OITAVA - A administração da sociedade que era de JEFERSON FINARDI ficará a cargo da sócia ingressante Sr^a. **DOLORES BERNADETE GLESSE FINARDI** por prazo indeterminado, a quem compete individualmente uso do nome empresarial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso das denominações social em negócios estranhos aos fins sociais e com poderes e atribuições, limites e vedações descritas nos itens a seguir:

ATRIBUIÇÕES E PODERES DO(S) ADMINISTRADOR(ES):

- Representar a empresa perante as repartições públicas Municipais, Estaduais, Federal e autárquica, inclusive Junta Comercial, podendo assinar e requerer o que for necessário, inclusive os atos inerente a seus poderes praticados em nome da empresa nas repartições públicas acima mencionadas.
- Assinar documentos relativos à admissão de funcionários, firmar termos e acertos trabalhistas, representar perante Ministério de Trabalho, INSS, Sindicatos, Junta de Conciliação e Julgamento e demais repartições públicas e autárquicas; assinar e requerer documentos relativos aos Atos Financeiros, abrir, movimentar, controlar e encerrar as contas

Representante
Legal

[Handwritten signature]

2

TABELIGNATO DE NOTAS DE CAPITAL SOCIAL
 Rua Dr. Manoel Joaquim Pereira, 426
 CEP 83501-320, Telefone: (41) 3130-1414

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado e não constitui parte dele.

23 NOV. 2018

Pela Sra. Sócia
 Josiane Sarmick de Oliveira - Escrevente
 Lorena de Cassia Rodrigues - Escrevente
 Maria-Viviana da Silva - Escrevente
 Sob o reconhecimento no Oficial Tabelião

FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 08.916.129/0001-56

092

bancárias em nome da empresa, emitir e endossar cheques, notas promissórias, requisitar talonários, efetuar saques, caucionar e descontar duplicatas, assinar contrato de empréstimos ou financiamentos, e receber quaisquer importâncias que forem devidas, passar recibos e dar quitação de todas as receitas e despesas, efetuar compra e venda de mercadorias, alienar bens móveis e imóveis da sociedade

- * Receber citações e intimações judiciais e extrajudiciais;
- * Manter e controlar todos os documentos relativos ao patrimônio e a escrituração fiscal e contábil da empresa;
- * Zelar pela integridade do patrimônio da empresa;
- * Emprenhar-se para o crescimento da empresa;
- * Cumprir medidas acordadas nas reuniões de sócios.

LIMITES DO(S) ADMINISTRADOR(ES): Para a execução dos atos abaixo relacionados, o Administrador(es) da sociedade deverá(ão), obrigatoriamente, obter a prévia e expressa autorização por escrito dos sócios quotistas representado a maioria absoluta do capital da sociedade, a qual deverá ser outorgada, inclusive via telefax.

- * assinar, alterar ou rescindir contrato de empréstimo ou financiamento;
- * comprar, dar como garantia, vender, transferir ou dispor de qualquer forma, de qualquer participação detida pela sociedade em outras sociedades;
- * distribuir lucros da sociedade;
- * comprar, vender, hipotecar ou dispor de ativos imóveis da sociedade, independentemente das quantias envolvidas.

ONERAÇÃO: vedada ao administrador(es) onerar a sociedade em operações mercantis, ou não, estranha ao objeto social, tais como fiança, aval, endosso e aceite de todo e qualquer título de favor, sem autorização dos outros sócios.

PROCURAÇÃO: É permitida a outorga de procuração, em nome da sociedade, com poderes específicos, e prazo determinado.

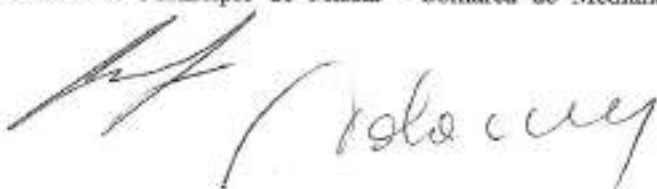
CLAUSULA NONA - Os sócios declaram conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, não podendo portanto alegar ignorância em futuro próximo e remoto das quotas ora adquirida.

CLAUSULA DECIMA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Resolvem por este instrumento, em consonância com o que determina a lei nº 10.406/2002, consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições no contrato primitivo e suas alterações, que, consolidado as disposições da referida lei, passa a ter a seguinte redação.

consolidada

DOLORES BERNADETE GLESSE FINARDI - Brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliado a Rua Cerro Largo nº750 - centro - Missal - Estado do Paraná, CEP 85.890-000 nascida em 02/03/1963 Sr EDIO JOSE FINARDI - Brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 14/03/1957, empresário, residente e domiciliada a ser Estrada Municipal - Centro - Troncal III - Minga Porá - Alto Paraná - Paraguai. Portador da Cédula de Identidade nº 1.442.372-9 SSP/PR e CPF nº 285.229.239-49, neste ato representado pela sua Procuradora Sra, DOLORES BERNADETE GLESSE FINARDI, já qualificada, conforme Procuração Publica Lavrada as folhas 160/161 do livro nº 46-P do Serviço Notarial e Registral das Pessoas Naturais do Município de Missal - Comarca de Medianeira - Estado do Paraná, sócios





3

TAREIGNATO DE NOTAR E DE OFICIO LARGO
Rua Dr. Carlos Clotário Pires, 421
CEP 83001-320 Tel: (41) 5140-1414

NÚMERO DO DOCUMENTO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nº _____ de que sou le

23 NOV. 2018

Joviana Bernacci da Oliveira - Escrevente
 Loriane de Cassia Rodrigues - Escrevente
 Maris Volante da Silva - Escrevente
Sem a participação na última folha

FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 08.916.129/0001-56

093

componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA. - ME, estabelecido Rua Brasília nº52 sala 01 - Centro - Missal Pr CEP 85.890-000, inscrito no CNPJ sob Nº08.916.129/0001-56 devidamente Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205932081 em data de 10/05/2007.

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade tem por objeto social o ramo de Fabricação de maquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto irrigação CNAE 28.33-0/00 Comercio varejista de peças e acessórios para maquinas e equipamentos agrícolas CNAE 47.89-0/99 Metalurgia CNAE 24.49-1/99.Comercio varejista de ferragens e ferramentas CNAE 47.44-0/01 Comercio varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar CNAE 45.30-7/05 Comercio varejista de aparelhos e equipamento para uso agropecuários, partes e peças. CNAE 46.61-3/00. Comercio varejista de peças e acessório novos para veiculos automotores CNAE 45.30-7/03.

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade iniciou suas atividades em 20/05/2007 e seu prazo é por tempo indeterminado.

CLAUSULA TERCEIRA - O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizados em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios.

NOME	QUOTAS	CAPITAL	%
DOLORES BERNADETE GLESSE FINARDI	50.000.	R\$ 50.000,00	50
EDIO JOSE FINARDI	50.000.	R\$ 50.000,00	50
S o m a	100.000.	R\$ 100.000,00	100

CLAUSULA QUARTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou cedidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando-se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito ao(s) sócio(s) remanescente(s), discriminando o preço, forma de pagamento, e o nome do terceiro interessado, para que este exerça(arn) ou renuncie(m) o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA SETIMA - A administração da sociedade ficará a cargo da sócia DOLORES BERNADETE GLESSE FINARDI, por prazo indeterminado, a quem compete individualmente uso do nome empresarial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais e com poderes e atribuições, limites e vedações descritas nos itens a seguir:

Parágrafo Primeiro - ATRIBUIÇÕES E PODERES DO(S) ADMINISTRADOR(ES):

• Representar a empresa perante as repartições públicas Municipais, Estaduais, Federal e autárquica, inclusive Junta Comercial, podendo assinar e requerer o que for necessário,

[Handwritten signature]

TABELIGNATO DE NOTAS DE CANCELAMENTO
Rua D. ... 421
CEP 83601-320 Telefone: (41) 3146-1414
NÚMERO DE NOTAS DE CANCELAMENTO: 4
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado.

23 NOV. 2018

Maria Bernadete Glesse Finardi - Escrivente
 Lorane de Cassia Rodrigues - Escrivente
 Maria Valente da Silva - Escrivente
Deixar em autenticação na última folha

FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 08.916.129/0001-56

094

inclusive os atos inerentes a seus poderes praticados em nome da empresa, nas repartições públicas acima mencionadas.

- Assinar documentos relativos à admissão de funcionários, firmar termos e acertos trabalhistas, representar perante Ministério de Trabalho, INSS, Sindicatos, Junta de Conciliação e Julgamento e demais repartições públicas e autárquicas;
- assinar e requerer documentos relativos aos Atos Financeiros, abrir, movimentar, controlar e encerrar as contas bancárias em nome da empresa, emitir e endossar cheques, notas promissórias, requisitar talonários, efetuar saques, caucionar e descontar duplicatas, assinar contrato de empréstimos ou financiamentos, e receber quaisquer importâncias que forem devidas, passar recibos e dar quitação de todas as receitas e despesas, efetuar compra e venda de mercadorias, alienar bens móveis e imóveis da sociedade.
- Receber citações e intimações judiciais e extrajudiciais;
- Manter e controlar todos os documentos relativos ao patrimônio e escrituração fiscal e contábil da empresa;
- Zelar pela integridade do patrimônio da empresa;
- Emprenhar-se para o crescimento da empresa;
- Cumprir medidas acordadas nas reuniões de sócios.

Parágrafo Segundo - Para a execução dos atos abaixo relacionados, o (s) Administrador(es) da sociedade deverá(ão), obrigatoriamente, obter a prévia e expressa autorização por escrito dos sócios quotistas representando a maioria absoluta do capital da sociedade, a qual deverá ser outorgada, inclusive via telefax.

- assinar, alterar ou rescindir contrato de empréstimo ou financiamento;
- comprar, dar como garantia, vender, transferir ou dispor de qualquer forma, de qualquer participação detida pela sociedade em outras sociedades;
- distribuir lucros da sociedade;
- comprar, vender, hipotecar ou dispor de ativos imóveis da sociedade, independentemente das quantias envolvidas.

Parágrafo Terceiro - Vedada ao(s) administrador(es) onerar a sociedade em operações mercantis, ou não, estranha ao objeto social, tais como fiança, aval, endosso e aceite de todo e qualquer título de favor, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo Quarto - É permitida a outorga de procuração, em nome da sociedade, com poderes específicos, e prazo determinado.

Parágrafo Quinto - O(s) sócios e administrador(es), declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

Parágrafo Sexto - O(s) administrador(es), que tornou posse assinatura da Alteração Contratual que o designou, será(ão) dispensado(s) de caução e poderá(ão) ser(em) destituído(s) da função sem direito a qualquer indenização, por deliberação de no mínimo 2/3 dos titulares do capital social.

Parágrafo Sétimo - Ao(s) administrador(es), sócio ou não sócio, caberá(ão) remuneração a título de "pro-labore" fixando em reunião de sócios, pela maioria absoluta.

CLAUSULA OITAVA - A assembleia ou reunião de sócios será convocada pelo Administrador, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da assembleia, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade. Os sócios detentores de mais de 5%

TABELIGNATO DE NOTAS DE CAMPO LARGO
Rua D. João de Deus, 421
CEP 83801-320, Fone: (41) 3146-1414
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento
apresentado em original.
23 NOV. 2018
Campos LARGO
 José Roberto de Oliveira - Escrevente
 Luriane de Moraes Rodrigues - Escrevente
 Marliete Valente da Silva - Escrevente
Belo on substituição na (firma) 11/18

FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 08.916.129/0001-56

095

das cotas do capital, também poderão requerer ao Administrador a convocação da assembleia, indicando, desde logo, a matéria a ser deliberada, providência para ela se torna então obrigatória.

Parágrafo Primeiro - As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação será na presença em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social e em segunda, com qualquer numero de sócios.

Parágrafo Segundo - O quorum de deliberação dos sócios serão tomadas pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, exceto unicamente para a nomeação do administrador e dos conselheiros fiscais, alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão ou transformação, quando o quorum deliberativo será então de dois terços dos votos dos quotistas.

Parágrafo Terceiro - Em livro próprio de atos da administração e de registros das reuniões de sócios, será lavrada ata dos trabalhos, ocorrências e deliberações dos sócios, assinada pelos membros da mesa e pelos sócios presentes. A ata poderá ser lavrada em forma sumária, sendo o número de sócios superior a dez, será obrigatório a assembleia de quotistas.

Parágrafo Quarto - O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30 (trinta dias), a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma da Cláusula décima segunda.

CLÁUSULA NONA - Dependem de deliberação dos sócios: aprovação das contas da administração; exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio; a designação dos administradores em ato separado, não sócio ou administrador sócio; a destituição dos administradores; o modo e o valor da remuneração dos administradores; a participação nos lucros dos administradores e dos empregados; a modificação do contrato social; a transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação; resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial; nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; pedido de concordata ou falência; expulsão de sócio por falta grave ou incapacidade superveniente; investimento em outras empresas, coligadas ou controladas; aumento de capital com bens ou moeda corrente; aprovação de laudo de reavaliação do valor venal de bens ou direitos do ativo permanente; o ingresso na sociedade dos herdeiros do sócio pré-morto, por requerimento do inventariante, em substituição ao pagamento dos haveres do sócio pré-morto.

CLÁUSULA DECIMA - Poderá retirar-se o sócio enquanto for por prazo indeterminado, pela vontade unilateral a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, incluindo outros fatores estranhos à alteração contratual, como por exemplo, a falta de afeição social, com base o disposto no art. 1.029 da Lei 10.406/2002. Além dos casos previstos na lei ou no contrato, qualquer sócio pode retirar-se da sociedade, mediante notificação aos demais sócios.

Parágrafo Primeiro - De acordo com o Art. 1.028 da Lei 10.406/2002, os herdeiros de sócios falecido respondem pelas obrigações da sociedade. Esta responsabilidade se prolongará até dois anos da averbação da resolução, conforme artigo 1.032 da mesma lei, em especial aos casos de quebra da personalidade jurídica, desconsideração, com base nos artigos 50 e 51 do CC 2002. Fator relevante, "a morte do cônjuge, ou a separação deste, não dá ensejo a dissolução parcial da sociedade empresária. Os sócios, contudo, podem a qualquer momento liquidar a parte da quota correspondente aos direitos sucessórios ou decorrentes da separação,



TAFELIGNATO DE NOTARIA DO GRANDE LANC
Rua D. Pedro de Alcântara, 421
CEP 03041-000 - Tel: (11) 3140-1414
SUITE 111 - 111
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento
apresentado no dia 23 de novembro de 2018

23 NOV. 2018

Felício Simeoni - Tabelião
 Juliano Simeoni de Oliveira - Escrevente
 Lorena de Souza Rodrigues - Escrevente
 Marília Valente da Silva - Escrevente
Sem a autenticação na última folha.

para encerrar a relação entre a sociedade e aquelas pessoas". Prevalece o art. 1.027 do CC2002, pelo que os herdeiros do cônjuge de sócios, ou o cônjuge do que se separou judicialmente, não podem exigir deste logo a parte que lhes couber na quota social, mas concorrer a divisão periódica dos lucros, até que se liquide a sociedade.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - Os haveres dos sócios retirantes ou excluídos serão pagos mediante a elaboração de balanço da sociedade. Obedecida as determinações dos artigos 1.031 e 1.085 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

Parágrafo Primeiro - A quota liquidada será paga, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, se for até o montante de 5% do capital social ou em até 12 (doze) meses se superior, em prestação mensal igual e sucessiva, vencendo-se a primeira após 90 (noventa) dias da data do balanço.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro, quando o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro - Desde que resguardado o equilíbrio econômico-financeiro da sociedade, esta poderá distribuir lucros com base em balanços intercalares.

Parágrafo Segundo - Aos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas.

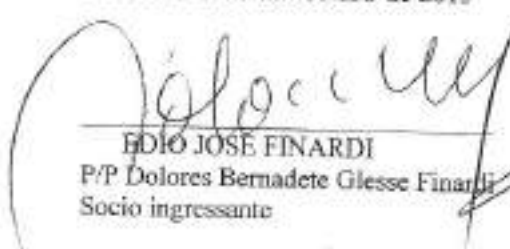
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nos casos legais observados as seguintes hipóteses: anulada a sua constituição, exaurida o fim social, depois de verificada a sua inexecutabilidade, o consenso unânime dos sócios, deliberação dos sócios por maioria absoluta, a falta de pluralidade de sócios não resolvida no prazo de 180 dias, ou por determinação judicial.


Parágrafo Único - Fica assegurada a possibilidade de continuidade da sociedade, em decorrência da vontade de um ou mais sócios, extemada na mesma Assembleia de Quotistas, e se a dissolução total, apurando-se e pagando-se os haveres dos demais quotistas segundo balanço de determinação disciplinadas na Cláusula décima segunda.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Medianeira, Estado do Paraná, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 3(três) vias de igual forma e teor.

MISSAL Pr 30 de JUNHO de 2015


EDIO JOSÉ FINARDI
P/P Dolores Bernadete Glesse Finardi
Socio ingressante


JEFERSON FINARDI
Socio retirante

TABELIGNATO DE NOTAS DE CAMPO LARGO

Rua Dr. João Cláudio Finardi, 421

CEP 83961-320, Telefone: (41) 3140-1414

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado no dia 23 de novembro de 2015.

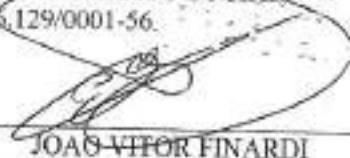
Campana Larga Nº 23 NOV. 2015

Luciana Silveira da Oliveira - Escrevente
 Lorene de Castro Rodrigues - Escrevente
 Marli Volante da Silva - Escrevente
Selo de autenticação digital (S.A.)

FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 08.916.129/0001-56

097


DOLORES BERNADETE GLESSE FINARDI
Sócio ingressante


JOÃO VITOR FINARDI
Representado pelo PAI Edio Jose Finardi
Sócio retirante



b

[Handwritten mark]

PA

[Handwritten mark]

FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME
 QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
 CNPJ Nº 08.916.129/0001-56

DOLORES BERNADETE GLESSE FINARDI - Brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliado a Rua Cerro Largo nº750 - centro - Missal - Estado do Paraná, CEP 85.890-000 nascida em 02/03/1963 Portadora da Cédula de Identidade nº 3.611.569-6 SSP/PR e CPF nº 492.880.759-68 e Sr **EDIO JOSE FINARDI** - Brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 14/03/1957, empresário, residente e domiciliado a ser Estrada Municipal - Centro - Troncal III - Minga Porá - Alto Paraná - Paraguai. Portador da Cédula de Identidade nº 1.442.372-9 SSP/PR e CPF nº 285.229.239-49, neste ato representado pela sua Procuradora Sra, **DOLORES BERNADETE GLESSE FINARDI**, já qualificada, conforme Procuração Publica Lavrada as folhas 160/161 do livro nº 46-P do Serviço Notarial e Registral das Pessoas Naturais do Município de Missal - Comarca de Medianeira - Estado do Paraná, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA. - ME**, estabelecido, Rua Brasília nº52 sala 01 - Centro - Missal Pr CEP 85.890-000, inscrito no CNPJ sob Nº08.916.129/0001-56 devidamente Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205932081 em data de 10/05/2007 e ultima alteração sob nº20154783323 em 23/07/2015, resolvem modificar seu contrato primitivo e alterações de acordo com as cláusulas seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA: - O sócio **EDIO JOSE FINARDI**, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo suas 50.000. (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) totalmente integralizados da seguinte forma:

• 1.000.(mil) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) ao sócio ingressante Sr **JOAO VITOR FINARDI** - brasileiro, nascido em 11/03/2000, menor impúbere, empresário, residente e domiciliado a Rua Cerro Largo s/n Centro - Missal - Pr - CEP 85.890-000 Portado da Cédula de Identidade nº10.231.745-9 e CPF nº077.542.129-43 neste ato representado pela mãe Srª **DOLORES BERNADETE GLESSE FINARDI** acima qualificada, dando pelo presente plena, geral e raza quitação das quotas ora transferidas. E

• 49.000 (quarenta e nove mil) quotas no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) a sócia Sr **DOLORES BERNADETE GLESSE FINARDI**, acima qualificada dando pelo presente plena, geral e raza quitação das quotas ora transferidas.

CLAUSULA SEGUNDA - Após a alteração havida o capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) fica assim dividido entre os sócios.

Sócios	quotas	capital	%
DOLORES BERNADETE GLESSE FINARDI	99.000.	R\$ 99.000,00	99
JOAO VITOR FINARDI	1.000.	R\$ 1.000,00	1
S o m a	100.000.	R\$ 100.000,00	100

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2015 08:27 SOB Nº 20156671140.
 PROTOCOLO: 156671140 DE 12/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR156671140. NIRE: 41205932081.
FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETARIA GERAL
 CURITIBA, 13/11/2015

FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME
 QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
 CNPJ Nº 08.916.129/0001-56

CLAUSULA TERCEIRA - Os Sócios e administradores, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA QUARTA - Os sócios declaram conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, não podendo portanto alegar ignorância em futuro próximo e remoto das quotas ora adquirida.

CLAUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em uma única via.

MISSAL Pr 06 de Novembro de 2015

L.D. GIEHL 
 EDIO JOSE FINARDI
 P/P Dolores Bernadete Glesse Finardi
 Sócio retirante

L.D. GIEHL 
 JOÃO VITOR FINARDI
 Representado pela mãe Dolores Bernadete Glesse Finardi
 Sócio/ingressante

L.D. GIEHL 
 DOLORES BERNADETE GLESSE FINARDI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2015 08:27 SOB Nº 20156671140.
 PROTOCOLO: 156671140 DE 12/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR156671140. NIRE: 41205932081.
 FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME

Libertad Rogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 13/11/2015

JUNTA COMERCIAL
 DO PARANÁ



SERVICO DISTRI TAL DE MISSAL - LACI DEONISIO GIEHL - Tabelão

Rua 1 de Setembro, 702, Caixa C.P.D. 029, 81800-000, Missal - PR. Fone: (41) 3244-1141. E-mail: missal@missal.pr.gov.br

Reconheço por Verdadeiros e assinaturas de **DOLORES BERNADETE GLESSER FINARDI** (666) (por três vezes), Deu fei Missal, 08 de novembro de 2015 - às 13:33 h.

Est. Test. da Verdade
Dona **Caroline Gless** (Escrevente)
Enrolamento: R\$21,84 - VRC 43,80, Fundjus: R\$5,45. Selc Fundjus: R\$0,69 - Total = R\$27,99



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2015 08:27 SOB Nº 20156671140.
PROTOCOLO: 156671140 DE 12/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156671140. NIRE: 41205932081.
FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME
 SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
 CNPJ Nº 08.916.129/0001-56

DOLORES BERNADETE GLESSE FINARDI - Brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliado a Rua Cerro Largo nº750 - centro - Missal - Estado do Paraná, CEP 85.890-000 nascida em 02/03/1963 na cidade de Itapiranga /SC, Portadora da Cédula de Identidade nº 3.611.569-6 SSP/PR e CPF nº 492.880.759-68 e Sr **JOAO VITOR FINARDI** - brasileiro, nascido em 11/03/2000 na cidade de Missal /Pr, menor impúbere, empresário, residente e domiciliado a Rua Cerro Largo s/n Centro - Missal - Pr - CEP 85.890-000 Portado da Cédula de Identidade nº10.231.745-9 e CPF nº077.542.129-43 neste ato representado pela mãe Sr **DOLORES BERNADETE GLESSE FINARDI** acima qualificada, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA. - ME**, estabelecido Rua Brasília nº52 sala 01 - Centro - Missal Pr CEP 85.890-000 inscrito no CNPJ sob Nº08.916.129/0001-56 devidamente Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205932081 em data de 10/05/2007 e ultima alteração sob nº20156671140 em 13/11/2015, resolvem modificar seu contrato primitivo e alterações de acordo com as cláusulas seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA - O endereço da sociedade fica alterado para Rua Joao Stukas nº3893 - Jardim São Vicente - Campo Largo - Estado do Paraná - CEP 83.602-110.

CLUSULA SEGUNDA - Fica alterado a qualificação do sócio Sr João Vitor Finardi para menor púbere, neste ato assistido pela mãe Sr DOLORES BERNADETE GLESSE FINARDI acima qualificada.

CLAUSULA TERCEIRA- Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em uma única via.

MISSAL Pr 27 de OUTUBRO de 2016


 TABELIONATO ANDRADE
 JOAO VITOR FINARDI

Pai Sr EDIO JOSE FINARDI
 CPF 285229239-49 RG 1442372-9 SSP/PR

 U.D. GIEHL
 DOLORES BERNADETE GLESSE FINARDI



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 04/11/2016 14:05 SOB Nº 20167349666.
 PROTOCOLO: 187349666 DE 01/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602384639. NIRE: 41205932081.
 FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 04/11/2016
 www.espresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

SERVIÇO DISTRITAL DE MISSAL - LACI DEONISIO GIEHL - Tabelião
Rua Firmeza, 261, Jd. C. II - CEP: 81.900-000 - Missal - PR - Caixa Postal: 81214-300

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **JOÃO WITOR FINARDI (13888)** e **DOLORES BERNADETE GLESE FINARDI (868)**, Dou Fé, Missal, 04 de novembro de 2016, às 08:42h.
Emp. Test. da Verdade
Diane Caroline Giehl (Escritor)



TABELIÃO ANDRADO - CAMPO LARGO - PR
Tabela Florestina Andrade Stocco
R. Rui Barbosa, 1.050 - Fone: (41) 3291-1900
Reconheço a(s) firma(s)
Petro-assinada(s)
Ido:
[JUN9DRNR1]-EDIO JOSE FINARDI.....
Pela forma VERDADEIRA.
Em testemunho da verdade,
CAMPO LARGO, 03/11/2016.
047-LENIR RIBEIRO PINTO BARANKIEWICZ
ESCRIVENTE
FUNARPEM - SELO DIGITAL
PR/PRC - 6JocC - h88ta - DvL4T - 69AR2
Validade em <http://funarpen.com.br>

Diane Caroline Giehl
Portaria Nº 03/2015

Lenir Ribeiro Pinto Barankiewicz
Escritor



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2016 14:05 SOB Nº 20167349686.
PROTOCOLO: 147349686 DE 01/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11682384639. NIRE: 41205932001.
FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME
Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 04/11/2016
www.empresaFacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME
 SETIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
 CNPJ Nº 08.916.129/0001-56

DOLORES BERNADETE GLESSE FINARDI - Brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliado a Rua Cerro Largo nº750 - centro - Missal - Estado do Paraná, CEP 85.890-000 nascida em 02/03/1963 na cidade de Itapiranga /SC, Portadora da Cédula de Identidade nº 3.611.569-6 SSP/PR e CPF nº 492.880.759-68 e Sr **JOAO VITOR FINARDI** - brasileiro, nascido em 11/03/2000 na cidade de Missal /Pr, menor púbere, empresário, residente e domiciliado a Rua Cerro Largo s/n Centro - Missal - Pr - CEP 85.890-000 Portado da Cédula de Identidade nº10.231.745-9 e CPF nº077.542.129-43 neste ato assistido pela mãe Sr^a **DOLORES BERNADETE GLESSE FINARDI** acima qualificada, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA. - ME.** estabelecido Rua Joao Stukas nº3893 - Jardim São Vicente - Campo Largo - Estado do Paraná - CEP 83.602-110, inscrito no CNPJ sob Nº08.916.129/0001-56 devidamente Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205932081 em data de 10/05/2007 e ultima alteração sob nº20167349686 em 04/11/2016, resolvem modificar seu contrato primitivo e alterações de acordo com as clausulas seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica criado a filial de nº001 com sede a Rua Brasília nº52 - sala 01 - centro - Missal - Estado do Paraná CEP 85.890-000, para a qual fica destacado do capital social da matriz o valor de R\$ 20.000,00(vinte mil reais).

CLAUSULA SEGUNDA- Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em uma única via.

MISSAL Pr 04 de NOVEMBRO de 2016

L.D. GIEHL 
JOAO VITOR FINARDI
 ASSISTIDO pela mãe Dolores Bernadete Glesse Finardi

 Pai Sr **EDIO JOSE FINARDI**
 CPF 285229239/49 RG 1442372-9 SSP/PR
L.D. GIEHL 
DOLORES BERNADETE GLESSE FINARDI



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2016 09:09 SOB Nº 41901662503.
 PROTOCOLO: 167428306 DE 16/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602510618. NIRE: 41901662503.
 FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 17/11/2016
 www.wpressafacil.pr.gov.br



SERVIÇO DISTRITAL DE MISSAL - LACI DEONISIO GIEHL - Tabelião

Rua 7 de Setembro, 112, Centro, CEP: 81.300-000 - Missal - PR - Contato: (41) 3291-1900 - Funarpen: 010014-000

Selo da Funarpen: 0002. Nº 13-012510-9330.

Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira as assinaturas de JOÃO VITOR FINARDI (13888) e DOLORES BERNADETE GRESSE FINARDI (888), Ocu fe. Missal, 04 de novembro de 2016 - 15:46:43h.

Em Teste da Verdade (Diane Caroline Giehl / Representante).

Emolumentos: R\$15,80 (VRC 43,00), Selo Funarpen: R\$0,75, Funarpen: R\$3,98 TOTAL: R\$20,53

Diane Caroline Giehl

CPF: 030.111.111-11

Portaria Nº 03/2015



YACELINE ANDRADE - CAMPO LARGO - PR
Rua Tereza Florestina Andrade Stocco
R. Rui Barbosa, 1050 - Fone: (41) 3291-1900

(Reconheço a(s) firma(s)
(Retro-assinada(s))
Ide:
[34bav910]-EDIO JOSE FINARDI.....
na forma VERDADEIRA.
Em testemunho da verdade,
CAMPO LARGO, 08/11/2016.
Escritura 014-IGNE MARIA PEREIRA DE ANDRADE
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELD DIGITAL
19Fbu2 . zkHGE . h00ts - 0JHtT . nsdcl
Valide em <http://funarpen.com.br>

Lenir Roberto Pato Bonifácio
Escritura 014-IGNE MARIA PEREIRA DE ANDRADE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2016 09:09 SOB Nº 41901662503
PROTOCOLO: 167428306 DE 16/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602510618, NIRE: 41901662503.
FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME
Libertad Soares
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 17/11/2016
www.espressofcil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Finardi Indústria e Comércio de Máquinas Agrícolas Ltda.

CNPJ 08.916.129/0001-56

INSCR. EST. 904.08242-24

Indústria e Comércio de Máquinas e Equipamentos Agrícolas

Matr: Fone: (41) 3555-1968 - Rua João Stukas, 3893 - Jardim São Vicente - CEP 83.602-110 - Campo Largo - Pr.

Filial: Fone: (45) 3244-1147 - Rua Brasília, 52 - Sala 01 - Centre - CEP 85.390-000 - Missal - Pr.

Site <http://www.agrofin.com.br>

e-mail: agrofinardi@yahoo.com.br

105

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2018

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

FINARDI INDÚSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME

CNPJ/MF Nº 08.916.129/0001-56, sediada na Rua João Stukas, nº 3893, Jardim São Vicente, Campo Largo-PR.

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

Campo Largo-PR, 29 de Novembro de 2018.


DOLORES BERNADETE GLESSE FINARDI
(Representante legal)

08.916/129/0001-56

FINARDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

RUA JOÃO STUKAS Nº 3893
JARDIM SÃO VICENTE

CEP 83.602 - 110 - CAMPO LARGO - PR

(*) **NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.






SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0593208-1	CNPJ 08.916.129/0001-56	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 10/05/2007	Data de Início de Atividade 20/05/2007
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JOAO STUKAS, 3893, JARDIM SAO VICENTE, CAMPO LARGO, PR, 83.602-110			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUARIA, PEÇAS E ACESSORIOS EXCETO IRRIGAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS; METALURGIA; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CÂMARAS DE AR; COMERCIO VAREJISTA DE APARELHOS E EQUIPAMENTO PARA USO AGOPECUARIOS, PARTES E PEÇAS; COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIO NOVOS E PARA VEICULOS AUTOMOTORES;			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato		Término do Mandato	
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
DOLORES BERNADETE GLESSE FINARDI 492.880.789-68	99.000,00	SOCIO	Administrador
JOAO VITOR FINARDI 077.542.129-43	1.000,00	SOCIO	
DOLORES BERNADETE GLESSE FINARDI 492.880.789-68	99.000,00	PROCURADOR	Administrador
Último Arquivamento		Situação	
Data: 17/11/2016	Número: 41901662503	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41 9 0166250-3		CNPJ: 08.916.129/0003-18	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA BRASILIA, 52 - SALA 01, CENTRO, MISSAL, PR, 85.890-000, BRASIL			

CAMPO LARGO - PR, 23 de novembro de 2018



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

TABELONATO DE NOTAS DE CAMPO LARGO
Rua Des. Zeno de Moraes, s/nº, Centro, Campo Largo, PR, 83.602-110-1414
Atividade: 230 - Comércio Atacado (CNAE)
Atribuição: 4110 - Comércio Atacado
Atribuição: 4120 - Comércio Atacado de Alimentos
Atribuição: 4130 - Comércio Atacado de Bebidas
Atribuição: 4140 - Comércio Atacado de Produtos de Tabaco
Atribuição: 4150 - Comércio Atacado de Produtos de Borracha e Plástico
Atribuição: 4160 - Comércio Atacado de Produtos de Têxtil e Vestuário
Atribuição: 4170 - Comércio Atacado de Produtos de Papel e Papelão
Atribuição: 4180 - Comércio Atacado de Produtos de Madeira e Móveis
Atribuição: 4190 - Comércio Atacado de Outros Produtos

NOV. 2018

Escritório - Escritório
Escritório - Escritório
Escritório - Escritório

Junta Comercial do Paraná
Rua Des. Zeno de Moraes, s/nº, Centro, Campo Largo, PR, 83.602-110-1414
Fone: (41) 3333-1111
Fax: (41) 3333-1112
E-mail: jcp@jcp.pr.gov.br
www.jcp.pr.gov.br



Finardi Indústria e Comércio de Máquinas Agrícolas Ltda.
 CNPJ 08.916.129/0001-56 INSCR. EST. 904.88242-24
 Indústria e Comércio de Máquinas e Equipamentos Agrícolas.
 Mobil: Fone: (41) 3555-1068 - Rua João Stukas, 3893 - Jardim São Vicente - CEP 83.602-110 - Campo Largo - Pr.
 Fixa: Fone: (41) 3244-1147 - Rua Brasília, 52 - Sala 01 - Centro - CEP 85.890-000 - Nissal - Pr.
 Site: <http://www.agrofin.com.br> e-mail: agrofinardi@yahoo.com.br

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2018

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)


FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME

CNPJ/MF Nº 08.916.129/0001-56, sediada na Rua João Stukas, nº 3893, Jardim São Vicente, Campo Largo-PR.

O representante legal da empresa FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Campo Largo-PR, 29 de Novembro de 2018.




DOLORES BERNADETE GLESSE FINARDI
 CPF: 492.880.759-68

08.916.129/0001-56

FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO
 DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

RUA JOÃO STUKAS Nº 3893
 JARDIM SÃO VICENTE
 CEP 83.602-110 - CAMPO LARGO - PR



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		<p>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</p>		<p>DATA DE ABERTURA 10/05/2007</p>
		<p>NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.916.129/0001-56 MATRIZ</p>		
<p>NOME EMPRESARIAL FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.</p>				
<p>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****</p>				<p>PORTE ME</p>
<p>CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação</p>				
<p>CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 24.49-1-99 - Metalurgia de outros metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</p>				
<p>CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>				
<p>LOGRADOURO R JOAO STUKAS</p>		<p>NÚMERO 3893</p>	<p>COMPLEMENTO</p>	
<p>CEP 83.602-110</p>	<p>BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO VICENTE</p>	<p>MUNICÍPIO CAMPO LARGO</p>		<p>UF PR</p>
<p>ENDEREÇO ELETRÔNICO</p>		<p>TELEFONE (45) 3244-1448</p>		
<p>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****</p>				
<p>SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA</p>			<p>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/05/2007</p>	
<p>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</p>				
<p>SITUAÇÃO ESPECIAL *****</p>			<p>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****</p>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 23/11/2018 às 11:54:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

08.916.129/0001-56

FINARDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

RUA JOÃO STUKAS Nº 3893
JARDIM SÃO VICENTE

CEP 83.602 - 110 - CAMPO LARGO - PR

Preparar Página
para impressão

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **43207496141**

Código de Natureza Jurídica **2062**

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul
 NOVA PRATA

16/273404-2

V2

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOME **ALGOR METALÚRGICA LTDA - ME**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

VIA ÚNICA 31 OUT 2016

Nº FCN/RE

R52201800832795

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		021	1	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATOS/ESTATUTO

MICROREGIÃO
 058 - NOVA PRATA

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

NOVA PRATA - RS
 Local

Nome: **LOURDES BALZAN FABRO**
 Telefone de Contato: (54) 3282-2942
 Assinatura: *Lourdes B. Fabro*

24 Outubro 2016
 Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 CERTIFICADO E REGISTRO EM 10.11.2016 SOB Nº. 4350892

Protocolo: 16/273404-2, DE 31/10/2016

Empresa: 43 2 0749614 1
ALGOR METALÚRGICA LTDA - ME

CLEVERTON SIGNOR
 SECRETÁRIO-GERAL

07 NOV 2016

NÃO *1/1* *CM/2016/000*
 Data Responsável

NÃO *1/1*
 Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

10, 11, 16
 Data Responsável *CM/2016/000*

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

1/1 Data *1/1* Vogal *1/1* Vogal *1/1* Vogal
 Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

RS.60.20.23.54 Bueno.

Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: *04/12/2016*

Horário: *08h:50m*

Comissão de Licitações

JUCERS
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
"ALGOR METALÚRGICA LTDA ME"
 CNPJ nº 19.138.457/0001-95
 NIRE nº 43207496141

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social de Sociedade Limitada, os abaixo assinados:

RAFAEL MINOZZO DALL'AGNOL, brasileiro, solteiro, maior, estudante, nascido em 07/08/1996, natural de Nova Prata, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Cédula de Identidade nº 7104928821, SSP/RS e CPF nº 007.054.480-88, residente e domiciliado na Rua Reinaldo Sostisso, nº 109, Bairro Sagrada Família, na cidade de Nova Prata, Rio Grande do Sul, CEP 95.320-000,

LOURDES BALZAN FABRO, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, maior, comerciante, nascida em 13/08/1974, natural de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, portadora da Carteira de Identidade nº 9047374013, expedida pela SJS/RS, cadastrada no CPF sob nº 721.534.230-15, residente e domiciliada na Estrada Linha União da Serra, nº 50, Apartamento 01, Fazenda da Pratinha, na Cidade de Nova Prata/RS, CEP 95320-000.

Únicos sócios da empresa "ALGOR METALÚRGICA LTDA ME", com sede na Avenida Amadeu Paradinha, nº 11, Berçário Industrial, na Cidade de Nova Prata, CEP 95320-000, Estado do Rio Grande do Sul, cadastrada no CNPJ sob nº 19.138.457/0001-95, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul em 24/10/2013, sob o nº 43207496141, resolvem assim, por este instrumento, alterar e consolidar o contrato social e posteriores alterações, conforme segue:

DAS ALTERAÇÕES:

1ª - É admitido na sociedade **LUCAS FABRO**, brasileiro, solteiro, menor impúbere, nascido em 19/12/2001 na cidade de Nova Prata/RS, estudante, portador da Carteira de Identidade nº 3098428745, expedida pela SJS/RS, cadastrado no CPF sob o nº 018.886.730-95, residente e domiciliado na Linha União da Serra, nº 50, apartamento 01, Fazenda da Pratinha, na cidade de Nova Prata- RS, CEP - 95320-000, representado neste ato pela mãe Sr.ª **LOURDES BALZAN FABRO** acima qualificada, e pelo pai Sr.ª **ALTAIR FABRO**, brasileiro, maior, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 29/03/1969 na cidade de Nova Prata/RS, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 1039589815, expedida pela SSP/RS, cadastrado no CPF sob o nº 587.244.600-44, residente e domiciliado na Linha União da Serra, nº 50, apartamento 01, Fazenda da Pratinha, na cidade de Nova Prata- RS, CEP - 95320-000.

2ª - O sócio **RAFAEL MINOZZO DALL'AGNOL** retira-se da sociedade cedendo e transferindo por venda a totalidade de suas quotas que correspondem a 18.200 (dezoito mil e duzentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, pelo valor de R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais), para o sócio **LUCAS FABRO**, que declara haver recebido neste ato, em moeda corrente nacional, o valor de R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais) do mesmo, assim transferindo todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, das quotas ora transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, seja a que título for, dando plena, geral, rasa e irrevogável quitação;

3ª - O Capital Social é de R\$ 45.500,00 (Quarenta e cinco mil e quinhentos) reais, dividido em 45.500 (quarenta e cinco mil e quinhentas) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional e fica dividido da seguinte forma entre os sócios:

SÓCIOS	QTDE. COTAS	VALOR - R\$	%
LOURDES BALZAN FABRO	27.300	27.300,00	60
LUCAS FABRO	18.200	18.200,00	40
TOTAL	45.500	45.500,00	100%

JUCERS

4ª - A administração da sociedade será exercida pela sócia, **LOURDES BALZAN FABRO** no cargo de **ADMINISTRADORA**, com os poderes e atribuições de representar a sociedade **ATIVA e PASSIVAMENTE**, estando autorizado a fazer uso do nome empresarial.

§1º.- A sócia denominada **ADMINISTRADORA**, competem, através de **ASSINATURA ISOLADA**:

- a) - Abrir, encerrar, movimentar contas bancárias, realizar operações financeiras, firmar contratos, distratos, oferecer garantias, emitir, endossar, aceitar, descontar, caucionar duplicatas, cheques, notas promissórias, letras de câmbio ou outros títulos de crédito;
- b) - Fimar contratos de financiamento ou empréstimos bancários junto às instituições financeiras, podendo ainda constituir quaisquer garantias necessárias à formalização desses financiamentos, inclusive de imóveis, alienação fiduciária ou penhor de bens da empresa;
- c) - Constituir procuradores, devendo ser especificados os atos e operações que poderão praticar, e a duração do mandato, exceto o judicial que poderá ser por prazo indeterminado;
- d) - Praticar atos de aquisição, alienação, hipotecas ou penhor de bens patrimoniais da Sociedade assinando as respectivas escrituras, bem como prestar caução de títulos e direitos creditórios;
- e) - Representar a Sociedade em juízo ou fora dele, e perante os poderes públicos, autarquias e demais repartições;
- f) - Assinar enfim, tudo o mais que se tornar necessário para o bom andamento dos negócios sociais.

§ 2º.- É vedado a **ADMINISTRADORA** o uso da firma para assumir responsabilidades alheias à Sociedade, tais como: abonos, endossos, aceites, avais, fianças, e outros documentos que encerrem responsabilidade em favor de terceiros, sendo nulos e de nenhum efeito perante a Sociedade os atos assim praticados.

5ª - A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, C.C./2002)

Em vista das alterações aprovadas do presente instrumento, foi resolvido consolidar o contrato social, com a aprovação unânime dos sócios, passa a vigorar na presente data com as seguintes cláusulas e condições.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL


CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO EMPRESARIAL, SEDE, OBJETO E PRAZO

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob a denominação empresarial "**ALGOR METALÚRGICA LTDA ME**" e tem sua sede Av. Amadeu Augusto Paradinha, nº 11, Berçário Industrial, na Cidade de Nova Prata, CEP 95.320-000, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único - Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Segunda - O objeto da sociedade passa a ser:

- Fabricação de estruturas metálicas;
- Montagem de estruturas metálicas;
- Serviços de usinagem, tornearia e solda;
- Fabricação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação; e
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.



Lourdes



2





JUCERS

Parágrafo único – A responsabilidade técnica quando exigida pela legislação vigente, será de profissionais legalmente habilitados, sócios cotistas ou não.

Cláusula Terceira – A sociedade iniciou suas atividades em 01/11/2013 e terá seu prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II CAPITAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADE

Cláusula Quarta – O Capital Social é de R\$ 45.500,00 (Quarenta e cinco mil e quinhentos mil) reais, dividido em 45.500 (Quarenta e cinco mil e quinhentas) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, esta dividido da seguinte forma entre os sócios:

SÓCIOS COTISTAS	QTDE DE COTAS	VALOR-R\$	%
LOURDES BALZAN FABRO	27.300	27.300,00	60%
LUCAS FABRO	18.200	18.200,00	40%
TOTAL	45.500	45.500,00	100%

Cláusula Quinta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sexta - As cotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser vendidas, cedidas, doadas ou transferidas a terceiros sem a anuência das sócias que representem três quartos do capital social, que, em igualdade de condições, terão preferência em sua aquisição.

§ 1º - Se dois ou mais sócios exercerem o direito de preferência mencionado no *caput*, este será exercido na mesma proporção de sua participação no capital social.

§ 2º - Na comunicação da oferta, o sócio cedente deverá indicar as condições e o preço da cessão, ficando os sócios remanescentes com o prazo de 60 (Sessenta) dias para exercer o direito de opção, após este prazo o sócio cedente fica livre para efetuar a negociação com terceiros.

§ 3º - A cessão das cotas dos sócios retirantes quer seja a favor dos sócios remanescentes, ou de terceiros adquirentes dar-se-á me diante a devida alteração contratual.

§ 4º - As cotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização dos sócios.

CAPÍTULO III EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

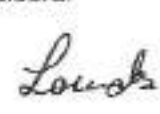
Cláusula Sétima - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

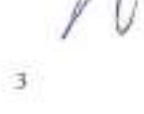
Cláusula Oitava - No decorrer do exercício social, quando se achar necessário, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos em balancetes periódicos, e no fim do exercício social em balanço patrimonial e balanço de resultado econômico.

Cláusula Nona - Os lucros líquidos apurados no balanço patrimonial e balanço de resultado econômico poderão ser distribuídos entre os sócios. Se a opção for pela distribuição, os lucros poderão ser distribuídos de forma desproporcional à participação de cada sócio na sociedade, mediante deliberação dos sócios.

Parágrafo Único – Os sócios poderão deliberar e aprovar a distribuição de lucros intermediários com base em balancetes periódicos, à conta de lucros acumulados ou reserva de lucros existentes no último balanço patrimonial.

Cláusula Décima - Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta específica para serem amortizados com lucros futuros e não o sendo serão suportados pelas sócias, proporcional ao número de cotas que cada uma é possuidora.




JUCERS

Cláusula Décima Primeira - A sociedade não publicará seus balanços, salvo se houver interesse desta.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

Cláusula Décima Segunda - A administração da sociedade será exercida pela sócia, **LOURDES BALZAN FABRO** no cargo de **ADMINISTRADORA**, com os poderes e atribuições de representar a sociedade **ATIVA e PASSIVAMENTE**, estando autorizado a fazer uso do nome empresarial.

§ 1º.- A sócia denominada **ADMINISTRADORA**, compete, através de **ASSINATURA ISOLADA**:

- a) - Abrir, encerrar, movimentar contas bancárias, realizar operações financeiras, firmar contratos, distratos, oferecer garantias, emitir, endossar, aceitar, descontar, caucionar duplicatas, cheques, notas promissórias, letras de câmbio ou outros títulos de crédito.
- b) - Fimar contratos de financiamento ou empréstimos bancários junto as instituições financeiras, podendo ainda constituir quaisquer garantias necessárias à formalização desses financiamentos, inclusive de imóveis, alienação fiduciária ou penhor de bens da empresa;
- c) - Constituir procuradores, devendo ser especificados os atos e operações que poderão praticar, e a duração do mandato, exceto o judicial que poderá ser por prazo indeterminado;
- d) - Praticar atos de aquisição, alienação, hipotecas ou penhor de bens patrimoniais da Sociedade assinando as respectivas escrituras, bem como prestar caução de títulos e direitos creditórios;
- e) - Representar a Sociedade em juízo ou fora dele, e perante os poderes públicos, autarquias e demais repartições;
- f) - Assinar, enfim, tudo o mais que se tornar necessário para o bom andamento dos negócios sociais.

§ 2º.- É vedado a **ADMINISTRADORA** o uso da firma para assumir responsabilidades alheias à Sociedade, tais como: abonos, endossos, aceites, avais, fianças, e outros documentos que encerrem responsabilidade em favor de terceiros, sendo nulos e de nenhum efeito perante a Sociedade os atos assim praticados.

Cláusula Décima Terceira - A título de remuneração "pró-labore" os **ADMINISTRADORES** poderão receber mensalmente um vencimento que será fixado pelos sócios em cada exercício, obedecendo aos limites da situação econômica e financeira da sociedade.

Cláusula Décima Quarta - Os administradores, ao término de cada exercício social, prestarão contas justificadas de sua administração, apresentando o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico.

Cláusula Décima Quinta - A sociedade poderá, com a aprovação de dois terços do capital social, designar terceiro não sócio como administrador.

Cláusula Décima Sexta - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

CAPÍTULO V DA REUNIÃO DE SÓCIOS

Cláusula Décima Sétima - Os sócios reunir-se-ão ordinariamente por convocação da administradora, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, com objetivo de:

- I - Tomar as contas da administradora e deliberar sobre o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico;
- II - Designar administradores quando for o caso;
- III - Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo único - A reunião dos sócios poderá também ser convocada quando o administrador retardar a convocação, por mais de 60(sessenta) dias, nos casos previstos em lei ou no contrato, ou por titulares de mais de um quinto do capital social, quando não atendido no prazo de oito dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação de matérias a serem tratadas.

[Handwritten signatures and initials]

ALGOR

Cláusula Décima Oitava – Os sócios serão convocados por protocolo simples, carta AR ou via cartório, estando facultado aos administradores proceder à forma que melhor se fizer à sociedade.

§ 1º - Na convocação constará a data, local e hora da reunião, bem como a ordem do dia.

§ 2º - Não se fará necessário a publicação da convocação.

Cláusula Décima Nona - A mesa será composta pelo sócio que detiver a maioria do capital, como presidente e como secretária a que em seguida estiver em detenção de capital, sendo que se igualdade de valores, a idade dos sócios prevalecerá para desempate e composição da mesa.

Cláusula Vigésima – A sociedade não adotará Livro Ata de Reuniões de Sócios, sendo os mesmos elaborados via processamento de dados e arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, conforme determinação do Novo Código Civil.

Parágrafo único - As formalidades de convocação das reuniões, previstas no § 3º, do art. 1.152, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, serão dispensadas, se todas os sócios comparecerem ou declararem haver tomado ciência da data, hora e local de sua realização, assim como não será necessária a realização de reunião das sócias se todas vierem a assinar documento escrito contendo os respectivos votos e manifestações sobre os assuntos levados à deliberação, conforme § 3º, do art. 1.072, da mesma lei.

CAPÍTULO VI DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

Cláusula Vigésima Primeira - As deliberações sociais ficam sujeitas à aprovação de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social, a cerca das seguintes matérias:

- Modificação no contrato social;
- A destituição da administradora;
- Modo e o valor da remuneração das administradoras;
- Transformação da sociedade, fusão, cisão, incorporação, resolução, dissolução ou liquidação da sociedade.

Cláusula Vigésima Segunda - As demais deliberações sociais serão aprovadas de acordo com o previsto nos arts. 1.071 e 1.076, da Lei 10.406/2002.

Cláusula Vigésima Terceira - Quando houver modificação do contrato social, cisão, transformação ou fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra, o sócio dissidente poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, mediante o reembolso da quantia correspondente ao valor de suas cotas, cabendo-lhe comunicar à administração seu propósito de retirar-se da sociedade no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da deliberação da qual discordou.

Cláusula Vigésima Quarta - A cada cota corresponde um voto nas deliberações sociais.

CAPÍTULO VII AUMENTO E REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL, EXCLUSÃO, RETIRADA E ADMISSÃO DE SÓCIOS

Cláusula Vigésima Quinta - O Capital Social poderá ser aumentado uma ou várias vezes, pelo acréscimo de partes novas, representadas por dinheiro ou bens, mediante a deliberação dos sócios, representando no mínimo três quartos do capital social.

Parágrafo único– Até 30 (trinta) dias após deliberação, terão os sócios preferência para participar do aumento do capital em igualdade de condições e na proporção exata do valor das cotas que cada uma é possuidora.

Cláusula Vigésima Sexta - Em caso de falecimento ou interdição de uma dos sócios, a sociedade não se dissolverá, a qual continuará suas atividades com o espólio da sócia falecida. O

espólio será representado por um dentre os herdeiros ou até a sua divisão, e, uma vez formalizado a partilha, os herdeiros poderão participar da sociedade, e caso não seja possível ou inexista interesse destes ou do sócio remanescente, serão pagos de seus haveres em dinheiro ou bens, no prazo de até 12(doze) meses, em condições a serem estipuladas entre eles e o sócio remanescente.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

Cláusula Vigésima Sétima - O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar a outra sócia, com antecedência mínima de 120 dias.

Cláusula Vigésima Oitava - O reembolso das cotas de capital em qualquer das hipóteses de retiradas dos sócios aventadas neste instrumento, será realizado pelo seu valor patrimonial, apurado em balanço especialmente levantado para esse fim, devendo o resultado refletir o valor real do patrimônio da sociedade.

Cláusula Vigésima Nona - Em caso de dissolução ou liquidação da sociedade, a liquidante será indicado por deliberação da maioria representativa do capital social. O liquidante caberá proceder ao levantamento dos haveres da sociedade que serão destinados ao pagamento das obrigações pendentes e o remanescente, se houver rateado entre as sócias na proporção do valor da cota que cada uma é possuidora.

Cláusula Trigesima - Pode a sociedade reduzir o capital integralizado, se houver perda irreparável ou se excessivo em relação ao objeto da sociedade, mediante a correspondente modificação do contrato social.

Cláusula Trigesima Primeira - Com a aprovação de pelo menos três quartos do capital social, poderão ser admitidos a qualquer tempo novos sócios.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS


Cláusula Trigesima Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Prata, Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir qualquer controvérsia emergente do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula Trigesima Terceira - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pelo código civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e com a regência supletiva da Lei 6.404/76, conforme faculta o § 1º do artigo 1.053 da Lei 10.406/2002.

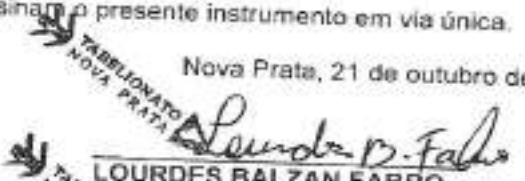
Cláusula Trigesima Quarta - A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, C.C./2002).

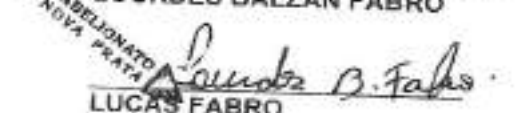
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única.

Nova Prata, 21 de outubro de 2016.


RAFAEL MINOZZO DALL AGNOL


LUCAS FABRO
Representado pelo Pai
Aitair Fabro


LOURDES BALZAN FABRO


LUCAS FABRO
Representado pela mãe
Lourdes Balzan Fabro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 10/11/2016 SOB Nº. 4360892
 Protocolo: 16/273404-2, DE 31/10/2016
 Empresa: 43 2 0749614 1
 ALGOR METALURGICA LTDA - ME

[Assinatura]
CLEVERTON SIGNOR
 SECRETÁRIO-GERAL



TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS
 Av. Placência do Anjo, 621 - Fone (54) 3242.1443 - Fax (54) 3242.1089
 EDISON CARLOS FERREIRA - Tabelião

Reconheço a firma de **ALTAIR FABRO**, indicada com a seta, por **SEMELHANÇA** com a existente no fôlego deste Serviço, a pedido de Lourdes Balzan Fabro, CNH02207038843 DETRAM/RS que declarou estar(em) o(s) signatário(s) impossibilitado(s) de comparecer(em) nesta Serventia, para o reconhecimento por autenticidade. Dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
 Nova Prata, RS, 24 de Outubro de 2016.
 Diego Gottardo Moriaga - Escrivente Autorizado - 13.58.10.267873-34
 E-mail: RS.8.10 + Selo digital: RS.0.45.0387.01.160006.18944

[Assinatura]



TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS
 Av. Placência do Anjo, 621 - Fone (54) 3242.1443 - Fax (54) 3242.1089
 EDISON CARLOS FERREIRA - Tabelião

Reconheço verdadeiras as firmas de **RAFAEL MINOZZO DALL'AGNOL** e **LOURDES SALZAN FABRO(2)**, indicadas com a seta. Dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
 Nova Prata, RS, 24 de Outubro de 2016.
 Diego Gottardo Moriaga - Escrivente Autorizado - 13.57.11.267872-8820320
 E-mail: RS.18.30 + Selo digital: RS.1.35 - 0091.01.160006.18941/18943

[Assinatura]



[Assinaturas manuscritas]

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.138.457/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/10/2013
NOME EMPRESARIAL ALGOR METALURGICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV AMADEU AUGUSTO PARADINHA	NÚMERO 11	COMPLEMENTO
CEP 95.326-000	BARRIO/DISTRITO BERCARIO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO NOVA PRATA
ENDEREÇO ELETRÔNICO LEGAL1@SERVICE.INF.BR		UF RS
TELEFONE (54) 3242-2942		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/10/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 20/11/2018 às 15:52:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO E TITULAÇÃO
 TABELIONATO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

LOURDES BALEAN FARDO

NO. IDENTIFIC. DO TITULAR / UF
 9047374013 SSP/RS

CPF
 721.534.230-15

DATA ASSINATURA
 13/08/1974

PRACÇÃO
 ATILIO BALEAN
 CATARINA GROTO BALEAN

PROFESSÃO
 [] [] []

ACC. [] [] []

OUT. FISC. [] [] []

1º REGISTRO
 0220T036643

VALIDADEZ
 16/04/2028

2º REGISTRO
 20/01/1997

ORIGINAÇÃO

A

Loures B. Fardo

REGISTRO DE PROTESTOS DE TÍTULOS

LOCAL
 NOVA PRATA, RS

DATA EMISSÃO
 17/04/2013

Diego Ottardo Montaga

30381417566
 89167654486

VALIA DA TITULAÇÃO
 TABELIONATO NACIONAL
 1082506774

VALIA DA TITULAÇÃO
 TABELIONATO NACIONAL
 1082506774

TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS
 Av. Pádua de Azevedo, 921 - Fone (51) 3242.1463 - Fax (51) 3242.1189
 EDSON CARLOS FERREIRA - Tabelião

AUTENTICAÇÃO
 Autêntico e presente cópia, extraída neste Serviço, por ser uma reprodução fiel desta
 feza do original que me foi apresentado. Dou fé.

Diego Ottardo Montaga
 Nova Prata, RS, 18 de abril de 2017
 Sínia Selaia Mazzuco Azev - Substituta do Tabelião- 283446-08386 16
 Emot. R\$ 4,80 + Selo digital/RS 1,40 - 0381.01.160009 49399
 VALIA DA TITULAÇÃO TABELIONATO NACIONAL



SECRETARIA DE ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS
 Av. Pádua de Azevedo, 921 - Fone (51) 3242.1463 - Fax (51) 3242.1189
 EDSON CARLOS FERREIRA - Tabelião

AUTENTICAÇÃO
 Autêntico a presente cópia, extraída neste Serviço, por ser uma reprodução fiel de
 cópia conferida anteriormente nesta Serventia. Dou fé.

Nova Prata, RS, 13 de novembro de 2018
 Diego Ottardo Montaga - Ecrevente Autorizado- 333716-06308 80
 Emot. R\$ 4,80 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0391.01.180001.44871



Diego Ottardo Montaga

04-12-2018

[Handwritten signatures and initials]

OUTORGANTE:

LOURDES BALZAN FABRO, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, comerciante, portadora da Carteira de Identidade nº. 9047374013, expedida pela SSP/RS, cadastrada no CPF sob nº. 721.534.230-15, residente e domiciliada na Linha Fazenda da Pratinha, Sn, Bairro Povoado Colla, cidade de Nova Prata, estado do Rio Grande do Sul, CEP 95320-000, responsável legal da empresa ALGOR METALURGICA LTDA ME, estabelecida na Av. Amadeu Augusto Paradinha, 11 Bairro Berçário Industrial cidade de Nova Prata, estado do Rio Grande do Sul, CEP 95320-000, cadastrada no CNPJ sob nº 19.138.457/0001-95.

OUTORGADOS:

ALTAIR FABRO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Linha União da Serra, 50, Bairro Caravagio, cidade de Nova Prata - RS, portador da CI 1039589815, expedida pela SSP/RS, cadastrado no CPF nº. 587.244.600-44. Ou

CLAUDIR LEONIR RAIMANUNA, brasileiro, solteiro, gerente, residente e domiciliado na Rod. BR 470, 1835 Bairro Basalto, cidade de Nova Prata - RS, portador da CI 9076451997, expedida pela SJS/RS, cadastrado no CPF nº. 001.869.550-73. Ou

EDINILSO BOCALON, brasileiro, casado, vendedor residente e domiciliado na Rua João Goulart nº 402, Bairro Sagrada Família, cidade de Nova Prata -RS, portador CI 1058641694, cadastrado no CPF nº 884.913.660-91. Ou

GILBERTO CHIODI, brasileiro, casado, vendedor, residente e domiciliado na Linha Aimoré S/N interior na de cidade de Vila Flores - RS, portador da CI 3058837695, expedida pela SSP/RS, cadastrado no CPF nº. 787.438.420-20. Ou

VALDIR FABRO, brasileiro, Casado, vendedor, residente e domiciliado na Rua Antonio Clivatti, 16, Bairro Clivatti, na cidade de Nova Prata/RS, portador da CI 4059824385 expedida pela SSP/RS, cadastrado no CPF nº 595.620.720-53.Ou

ARTUR FABRO, brasileiro, solteiro, vendedor, residente e domiciliado na Linha Fazenda da Pratinha, Sn, Bairro Povoado Colla, na cidade de Nova Prata- RS, portador da CI 1098428723 expedida pela SJS/RS, cadastrado no CPF nº 012.608.260-07.

PODERES: Para o fim especial de representar a empresa ALGOR METALURGICA LTDA ME, no Estado do Rio Grande do Sul e todo território nacional, Prefeituras Municipais, Estados, associações de produtores, Cooperativas de trabalho, empresas publicas e privadas, podendo decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação, receber notificações, assinar credenciamento, intimação, obrigando o licitante a todos os termos do presente edital e proposta, inclusive acordar, discordar, receber citação, transigir e renunciar, apresentar e assinar proposta, impugnações, entrar com recurso, fazer novas propostas, apresentar e retirar documentos, pagar taxas, dar e receber recibos e quitações, assinar contratos prestar e assinar declarações, manifestações e informações, requer o que necessário for, e praticar enfim todos os demais atos e diligências necessárias ao fiel cumprimento do presente mandato, para o que outorgue o dito procuradores, todos os poderes precisos, em direito permitidos, embora aqui não expressos, não podendo subestabelecer e com validade ate 31 de Dezembro de 2018.

Nova Prata/RS, 06 de Junho de 2018.

LOURDES B. FABRO
Outorgante

TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS
Av. Padua de Araújo, 821 - Fone (54) 3242.1403 - Fax (54) 3242.1009
EDISON CARLOS FERREIRA - Tabelião

Reconheço a firma de LOURDES BALZAN FABRO, indicada com a seta, por semelhança com a existente no fôlego deste Serviço. Dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Nova Prata, RS, 07 de junho de 2018.

Luciana Cassol - Substituta do Tabelião - 09:17:27 319459-29702 18
Emai: R\$ 4,80 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0391.01.1800001.45850

VALIDO SOMENTE SEM FIRMAS DO PAULISTA

Luciana Cassol



NOVATO
PRATA



TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS
Av. Padua de Araújo, 821 - Fone (54) 3242.1403 - Fax (54) 3242.1009
EDISON CARLOS FERREIRA - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia, extraída neste Serviço, por ser uma reprodução fiel desta face do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Prata, RS, 09 de novembro de 2018

Diego Colliardo Moraga - Escrivão Autorizado- 333029-06031/20
Emai: R\$ 4,80 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0391.01.1800001.45850

Diego Colliardo Moraga

14 12 2018
Handwritten signatures and initials

TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS
Av. Francisco de Assis, 821 - Fone (51) 3542.1403 - Fax (51) 3562.1088
EDISON CARLOS FERREIRA - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia, extraída neste Serviço, por ser uma reprodução fiel de
cópia conferida anteriormente nesta Serventia. Dou fé.

Novo Prata, RS, 21 de setembro de 2018

Edison Carlos Ferreira - Tabelião- 329187-08230 13
Emot: R\$ 4,80 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0391.01.1800001.20510



Handwritten signature and scribbles.

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA
O TELEFONE NACIONAL
1593081380

VENÂNCIO FERRAZ

CPF: 4059824205 859/PC RS

CPF: 595.620.720-53 DATA ASSINATURA: 25/11/1975

REGIÃO: VENÂNCIO FERRAZ

INSCRIÇÃO: IVES STELLA FERRAZ

PROFISSÃO: ABOGADO ARQUITETO ENGENHEIRO

CPF: 00160388730 SALDO: 15/01/2019 P. INSCRIÇÃO: 03/03/1994

TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS
Av. Francisco de Assis, 821 - Fone (51) 3542.1403 - Fax (51) 3562.1088
EDISON CARLOS FERREIRA - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia, extraída neste Serviço, por ser uma reprodução fiel desta
fez do original que me foi apresentado. Dou fé.

Novo Prata, RS, 26 de maio de 2018
Sara Salete Mazzuco Acco - Substituta do Tabelião- 318911-08343 20
Emot: R\$ 4,80 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0391.01.1800001.20510

PEDIDO ELABORAR
15 081380

Handwritten signature: Valdir Ferraz

LOCAL: NOVA PRATA, RS DATA DIGITAL: 06/09/2018

Handwritten signature: Edison Carlos Ferreira

5181862050
5620893898

RIO GRANDE DO SUL



14 12 2018
7

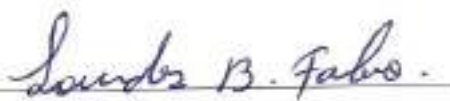
Handwritten scribbles and marks at the bottom right of the page.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2018**DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa ALGOR METALÚRGICA LTDA EPP, CNPJ/MF Nº 19.138.457/0001-95, sediada na Av. Amadeu Augusto Paradinha 11 Bairro Berçário Industrial, Nova Prata/RS.

Declara para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estamos sob o regime de empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

Nova Prata/RS, 28 de Novembro de 2018.


Lourdes Balzan Fabro

19.138.457/0001-95
Algor Metalúrgica Ltda - ME
Av. Amadeu Augusto Paradinha, 11
Berçário Industrial
95320-000 - NOVA PRATA - RS

b *K* *4* *A*

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

A empresa ALGOR METALÚRGICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.138.457/0001-95, por intermédio de seu responsável legal a Sra. Lourdes Balzan Fabro e sua responsável pela contabilidade, de sua Técnica Contábil Márcia M.A. Masiero, CPF nº. 910.481.920-91, declaram, para fins de participação no Processo Licitatório, que:

(X) é considerada **empresa de pequeno porte**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06;

Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06.

Nova Prata/RS, 27 de Novembro de 2018.

Lourdes B. Fabro.
Lourdes Balzan Fabro

Márcia M. A. Masiero
Márcia M. A. Masiero
TEC. CONTAB.CRC/RS 075685

MÁRCIA M. A. MASIERO
Téc. Contábil - CRC/RS 075685
CPF nº 910.481.920-91

6

K

U

N

K



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	ALGOR METALURGICA LTDA - EPP		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320749614-1	19.138.457/0001-95	24/10/2013	01/11/2013

Endereço Completo:

AVENIDA AMADEU PARADINHA 11 - BAIRRO BERCARIO INDUSTRIAL CEP 95320-000 - NOVA PRATA/RS

Objeto Social:

FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, E SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA, FABRICAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUARIA, PECAS E ACESSÓRIOS, EXCETO PARA IRRIGAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS.

Capital Social:	R\$ 45.500,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
QUARENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS		EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 45.500,00		
QUARENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
721.534.230-15	LOURDES BALZAN FABRO	xxxxxxx	R\$ 27.300,00	Sócio / Administrador
018.888.730-95	LUCAS FABRO	xxxxxxx	R\$ 18.200,00	SÓCIO

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 06/02/2018

Número: 4607143

Ato 206 - PROCURACAO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE)

Evento(s) 206 - PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)

Empresa(s) Antecessora(s)


Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
ALGOR METALURGIA LTDA - ME	4320749614-1	4081205	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(iais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 20 de Novembro de 2018 15:40


CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL, e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C180001271412 e visualize a certidão)



18/516.320-3

PREGÃO PRESENCIAL N° 098/2018**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa ALGOR METALÚRGICA LTDA EPP, CNPJ/MF N° 19.138.457/0001-95, sediada na Av. Amadeu Augusto Paradinha 11 Bairro Berçário Industrial, Nova Prata/RS.

O representante legal da empresa ALGOR METALÚRGICA LTDA EPP, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N° 098/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Nova Prata/RS, 28 de Novembro de 2018.

Lourdes B. Fabro

Lourdes Balzan Fabro

19.138.457/0001-95
 Algor Metalúrgica Ltda - ME
 Av. Amadeu Augusto Paradinha, 11
 Berçário Industrial
 95320-000 - NOVA PRATA - RS

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ALGOR METALÚRGICA LTDA EPP

126

PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2018
PROCESSO Nº 790/2018
PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: Algor Metalúrgica Ltda EPP

Endereço: Av. Amadeu Paradinha, 11 Berçário Industrial, Nova Prata – RS CEP 95320-000

Telefone e Fax: (54) 3242- 6141 E-mail: altair@altairconsorcios.com.br

CNPJ: 19.138.457/0001-95 IE Estadual: 085/0049598 IE Municipal: 42015024

Representante Legal: Lourdes Balzan Fabro RG: 9047374013 CPF: 721.534.230-15

Banco: Sicredi Agência: 0259 Conta/C: 81478-4

Pessoa para contato: Altair Fabro

CPF: 587.244.600-44 RG: 1039589815

Item	Quant	Un	Especificação	Marca/modelo	Preço Unitário	Preço Total
01	01	Un	ANCINHO ENLEIRADOR E ESPALHADOR Largura de trabalho mínimo de 3m, linha dupla largura de trabalho de 6 metros.	Marca: ALGOR Modelo: AAEE 300	RS 26.950,00	RS 26.950,00
02	01	Un	CARRETA METALICA BASCULANTE Com 1 eixo, com capacidade de carga mínimo de 54 toneladas, rodado simples, abertura lateral, com pneus aro 7,50x16.	Marca: ALGOR Modelo: 4T	RS 11.850,00	RS 11.850,00
03	01	Un	SEGADEIRA DE FENAÇÃO Para conjunto de fenação de disco, mínimo de 4 discos, mínimo de 2 navalhas por disco.	Marca: ALGOR Modelo: ASD170	RS 25.950,00	RS 25.950,00
VALOR TOTAL RS 64.750,00 (Sessenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais)						

Nos preços propostos estão incluídas todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

Validade de 60 (sessenta) dias

Garantia: Conforme edital.

Prazo de entrega: 20 (Vinte) Dias, contados da data autorização de compra, da seguinte forma: O objeto deverá ser entregue: SECRETARIA DE AGRICULTURA. O prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses contados a partir da assinatura.

Nova Prata – RS, 28 de Novembro de 2018.


Edinilso Bocalon

CPF: 884.913.660-91

19 138 457/0001-95
Algor Metalúrgica Ltda - ME
Av. Amadeu Augusto Paradinha, 11
Berçário Industrial
95320-000 - NOVA PRATA - RS

PROPOSTA (ENVELOPE Nº 01)

SENCIAL Nº 098/2018

RTURA: 04/12/2018, AS 09:00 HORAS

OPONENTE: ALGOR METALÚRGICA LTDA EPP

57/0001-95

V. AMADEU AUGUSTO PARADINHA BAIRRO BERÇARIO

NOVA PRATA/RS CAIXA POSTAL 60

) 3242-1333

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 04/12/2018

Horário: 08h:50m

Comissão de Licitações

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 80.577.794/0001-90 Fornecedor: NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS
 Endereço: RUA PRESIDENTE ROOSEVELT S/N - CENTRO - REALEZA/PR - CEP 85770-000
 Inscrição Estadual: 32700690-75 Contador:

E-mail: silvamaquinas@hotmail.com
 Telefone: 46 3543 4202 Fax:

Celular:
 Telefone contador:

Representante: DARCI DA SILVA RG: 1396793-0 PR
 CPF: 240.653.159-72
 Endereço representante: RUA ANTONIO CHICA NOWSKI 2525 - CENTRO - REALEZA/PR - CEP 85770-00
 E-mail representante: SILVAMAQUINAS@HOTMAIL.COM
 Banco: 1 - BB Agência: 2514-3
 Conta: 6117-4
 Telefone representante: 46 3543 4202
 Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ANCINHO ENLEIRADOR E ESPALHADOR Largura de trabalho mínimo de 3m,inha dupla largura de trabalho de 6 metros	1,00	UN	27.000,00	NOGUEIRA/VAI/NOG 300	26.900,00	26.900,00
002	CARRETA METALICA BASCULANTE Com 1 eixo, com capacidade de carga mínimo de 54 toneladas, rodado simples, abertura lateral, com pneus aro 7,5x16.	1,00	UN	11.850,00			0,00
003	SEGADORA DE FENHAÇÃO Para conjunto da fenação de disco, mínimo de 4 discos, mínimo de 2 navilhas por disco.	1,00	UN	26.000,00	NOGUEIRA/SON	25.900,00	25.900,00
004	VEICULO PICK UP 1.4 Veículo utilitário, tipo pick up, novo, mínimo 1.4, flex, com ar condicionado, freios ABS, direção hidráulica, potência mínima 85CV	1,00	UN	54.600,00			0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							52.800,00
TOTAL DA PROPOSTA :							52.800,00

Validade da proposta: 60 dias
 Prazo de entrega: 20 dias

Neli de Silva

NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS
 CNPJ: 80.577.794/0001-90

80.577.794/0001-90

NELI TERESINHA DA SILVA
 MÁQUINAS - ME

Rua Presidente Roosevelt, s/n
 Centro

85770-000 - REALEZA - PR



**NELI TERESINHA DA
SILVA MÁQUINAS ME**

Venda de Implementos Agrícolas e peças em geral

Fone (46) 3543-4202

E-mail: silvamaquinas@hotmail.com

Rua Presidente Roosevelt, S/Nº - 85770-000 - REALEZA - PR

CNPJ 80.577.794/0001-90

I.E. 32700990-75

**PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 98/2018**

NELI TERESINHA DA SILVA MÁQUINAS - ME

CNPJ: 80.577.794/0001-90

IE: 32700990-75

RUA: RUA PRESIDENTE ROSEVELT S/N

CEP: 85770-000

Fone/fax: (46) 3543 - 2308

REALEZA - PR

Banco: Brasil AG: 2514-3

CC:6117-4

Representante: Darcil da Silva

CPF:240.653.159-72

RG: 1386733-0 SSP PR

A comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste - PR

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS CONFORME CONTRATO DE REPASSE 871606/2018/MAPA, objeto da presente licitação, modalidade Pregão Presencial n.º 98/2018 acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:.

IT E M	Especificação do Produto	Un d	Qtd	Valor Max unt. RS	Marca / Modelo	Valor unt. RS	Valor total RS
01	ANCINHO ENLEIRADOR E ESPALHADOR Largura de trabalho mínimo de 3m, linha dupla largura de trabalho de 6 metros	Un d	01	R\$ 27.000,00	Nogueira /haynog 300	RS 26.900,00	RS 26.900,00
03	SEGADEIRA DE FENAÇÃO Para conjunto de fenação de disco, mínimo de 4 discos, mínimo de 2 navalhas por disco	un d	01	R\$ 26.000,00	Nogueira /SDN	RS 25.900,00	RS 25.900,00

TOTAL DA PROPOSTA.....RS 52.800,00 (cinquenta e dois mil oitocentos reais)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados data do certame.

Prazo de entrega: 20 dias conforme descrito no edital.

Forma de pagamento: conforme descrito no edital.

Local da entrega: conforme descrito no edital.

Garantia: 12 meses, conforme descrito no edital.

Prazo de execução do objeto: conforme descrito no edital A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação, expressa de total concordância com os termos deste Edital e seus Anexos e que no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Realeza, 03 de dezembro de 2018.


NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS
Neli Teresinha da Silva (Representante legal)
CPF: 741.836.309-59 / RG: 3598752-5 SESP PR

80.577.794/0001-90

NELI TERESINHA DA SILVA
MÁQUINAS - ME

Rua Presidente Roosevelt, s/n
Centro

85770-000 - REALEZA - PR

ENFARDADEIRAS EXPRESS ARROZEIRA

A Enfardadeira Express Arrozeira é equipada com pneus para trator e aros auxiliares que possibilitam a sua utilização diretamente nas áreas de plantio de arroz (várzeas e áreas alagadiças). Esta máquina enfarda a palha resultante da colheita mecanizada do arroz e que fica depositada no próprio local de plantio. Seu rodado especial evita acúmulo de barro durante a operação, permitindo o deslocamento contínuo durante o enfardamento. Na versão 4030 a máquina segue sem aros auxiliares.



Sede em São João da Boa Vista | SP

www.nogueira.com.br

[YouTube /nogueiramaquinas](https://www.youtube.com/channel/UC...)

[Facebook /nogueiramaquinas](https://www.facebook.com/nogueiramaquinas)

[Twitter @nogueiramaquinas](https://www.twitter.com/nogueiramaquinas)



essencial no campo.

Nogueira Máquinas Agrícolas Rua Fernando de Souza, 533 - Distrito Industrial
São João da Boa Vista - SP/Brasil CEP:13877-755 (19) 3638.1500



**NELI TERESINHA DA
SILVA MÁQUINAS ME**

Venda de Implementos Agrícolas e peças em geral

Fone (46) 3543-4202

E-mail: silvamaquinas@hotmail.com

Rua Presidente Roosevelt, S/Nº - 85770-000 - REALEZA - PR

CNPJ 80.577.794/0001-90 I.E. 32700988-75

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope n.º 01)
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 098/2018
 DATA DE ABERTURA: 04/12/2018, as 09:00 horas
 NOME DO PROPONENTE: NELI TERESINHA DA SILVA MÁQUINAS
 CNPJ: 80.577.794/0001-90
 ENDEREÇO: R. PRESIDENTE ROOSEVELT S/N CENTRO REALEZA - PR
 FONE/FAX: 46 3543 4202**

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 04/12/2018

Horário: 09h:30m

Comissão de Licitações

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Pregão Presencial 98/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.542.364/0001-04 Fornecedor: Terra Viva Comércio e Representações Eirel Epp
Endereço: Av. Rubens Cesar Caselani 1987 - Centro - Realiza/PR - CEP 85770-000
Inscrição Estadual: 9062028243
E-mail: joacterraviva@gmail.com
Telefone: (46)3543-2616 Fax: (46)9975-0036
Telefone contador: (46)9975-0036

Contador: Vadir Antonio Pavanello

RG: 6036154272

Representante: João Batista Panazzolo

CPF: 444.590.410-49

Telefone representante: (46)9975-0036

Endereço representante: Av. Rubens Cesar Caselani 1987 - Centro - Realiza/PR - CEP 85770-000

E-mail representante: joacterraviva@gmail.com

Banco: 109 - CREDIBANCO

Agência: 738 - Sicred - Realiza/PR

Conta: 62000-9

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ANCINHO ENLEIRADOR E ESPALHADOR Largura de trabalho mínimo de 3m, lãpis dupla largura de trabalho de 6 metros.	1,00	UN	27.000,00	Agriculte	AGO 3.20	26.900,00	26.900,00
003	SEMOEIRA DE FENACÃO Para conjunto de fenação de disco, mistro de 4 discos, mínimo de 2 navilhas por disco.	1,00	UN	25.000,00	Agriculte	AGSD	25.850,00	25.850,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE:	52.750,00
							TOTAL DA PROPOSTA:	52.750,00

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 20 dias

Terra Viva Comércio e Representações Eirel Epp
CNPJ: 17.542.364/0001-04

TERRA VIVA COM. E
REPRESENTAÇÕES
Av. Rubens Cesar Caselani, 1987
CNPJ 17.542.364/0001-04
85770-000 - REALIZA - PR



Terra Viva Comércio e Representações
 Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987 - Centro
 Fone: (46) 3543-2815
 CNPJ: 17.542.364/0001-04
 IE: 9062028243
 CEP: 85770-000 REALEZA - PR
 E-Mail: joaoterraviva@gmail.com

DECLARAÇÃO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Ào:
 Município de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná
 Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 098/2018
 PROCESSO Nº. 790/2018

Empresa TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI -EPP, inscrita no CNPJ nº 17.542.364/0001-04 estabelecida na Av. Rubens Cesar Caselani, 1987, Centro, Realeza - PR, ASSEGURA ao Município de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.

1 - Garantia sobre defeitos de fabricação das peças e componentes dos equipamentos descritos nas condições normais de uso, pelo prazo de 12 (doze) meses, sem limite de horas, contado a partir da data de entrega da máquina, de acordo com as especificações técnicas descritas no manual de operações, o qual acompanha a máquina,

2 - Essa garantia ficará automaticamente cancelada se os equipamentos vierem a sofrer reparos e/ou modificações por pessoas não autorizadas, receber maus tratos ou sofrer danos decorrentes de acidentes, quedas, e sobrecarga acima do especificado, ambas decorrentes de má utilização da máquina por parte do operador.

3 - A Assistência Técnica, caso necessário, será prestada pela empresa TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI -EPP, situada na Av. Rubens Cesar caselani 1987 - Realeza PR

Realeza, PR, 03 de dezembro de 2018.

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES
 CNPJ: 17.542.364/0001-04
 JOÃO BATISTA PANAZZOLO
 CPF: 444.590.410-49
 RG: 6036164272 SSPRS
 PROCURADOR / GERENTE

TERRA VIVA COM. E
 REPRESENTAÇÕES
 CNPJ: 17.542.364/0001-04
 REALEZA - PR


Validade da Proposta 7.1 **c)** prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo.

Prazo de Entrega: 7.1) prazo de entrega não superior ao exigido no edital (20 Dias), conforme consta no item 10.1.

OBS: Estão inclusos no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

Dados Bancários:
Banco: Sicred
Agência: 0738
C/C: 62.000-9

Realeza, PR, 03 de dezembro de 2018.



TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES
CNPJ: 17.542.364/0001-04
JOÃO BATISTA PANAZZOLO
CPF: 444.590.410-49
RG: 6036164272 SSPRS
PROCURADOR / GERENTE

TERRA VIVA COM. E
REPRESENTAÇÕES
CNPJ 17.542.364/0001-04
Av. Rubens Cesar Caselani, 1987
85770-000 - REALEZA - PR



Segadora Agriculite AGSD



APLICAÇÕES

Corte de Plantas Forrageiras

Área útil de corte de 1,60m x 2,50m

PRINCIPAIS VANTAGENS

Maior velocidade de trabalho e corte

Alto rendimento por área

Desarme automático por pressão de mola

OPCIONAIS

-Número de discos de 4 a 6 com duas facas de corte nas extremidades;

-Lona de Proteção;

-Sistema acondicionador de martelos com regulagem de prensagem;

[Voltar](#)

Rua José de Vilhena, 247 - Jd. Santa Maria
CEP 89413-000 - Chapecó - SC
www.agriculite.com.br
049 3364.700 - 049 3364.709

Wagner e Simone Mendes

Desenvolvido por [Comunidade Digital](#)



Ancinho Dupla Função Agriculte AGO 3.2



APLICAÇÕES

- Máquina com função de espalhar e enterrar plantas forrageiras.
- Largura útil de trabalho de 3,2 metros.

PRINCIPAIS VANTAGENS

- Seleção da função espalhar/enterrar apenas com a seleção da posição das rodas.
- Sistema de transmissão com caixa de redução com pinos fusíveis, o que garante maior vida útil ao equipamento.
- Nivelamento longitudinal com terceiro ponto na própria máquina, o que confere melhor ajuste da posição de trabalho.
- Produto 100% nacional com acesso a todas as linhas de financiamento.
- Estrutura de chassi reforçada.

OPCIONAIS

[Voltar](#)

Rua São Paulo, 100 - Jd. Santa Helena - Foz de Iguaçu - Paraná
 CEP: 13800-000 - Fone: (51) 3333-1111
 www.agriculte.com.br
 CNPJ: 08.947.177/0001-00

© 2018 Agriculte Indústria e Comércio

Desenvolvido por [Lorena Digital](#)

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em:

04/12/2018

Horário:

08:30h

Comissão de Licitações



Terra Viva Comércio e Representações
Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987 - Centro
Fone: (46) 3543-2815
CNPJ: 17.542.364/0001-04
IE: 9062028243
CEP: 85770-000 REALEZA - PR
E-Mail: joaterraviva@gmail.com

ENVOLPE PROPOSTA (envelope n.º 01)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2018

DATA DE ABERTURA: 04/12/2018, as 09:00 horas

NOME DO PROPONENTE: TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.916.129/0001-56 Fornecedor: FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.
Endereço: RUA JOAO STUKAS 3893 - JARDIM SAO VICENTE - Campo Largo/PR - CEP 83602-110
Inscrição Estadual: 90408242-24

E-mail: agrofinaardi@yahoo.com.br
Telefone: 41-35551068 Fax:

Celular:

Telefone contador: 45-32441448

Representante: DOLORES BERNARDETE GILLESSE FINARDI
CPF: 492.880.719-88

RG: 3.611.569-5

Endereço representante: RUA JOÃO STUKAS 3893 - JARDIM SÃO VICENTE - Campo Largo/PR - CEP 83602-110

Telefone representante: 41-35551068

E-mail representante: agrofinaardi@yahoo.com.br

Agência: 3744-3 - Banco do Brasil - Missal/PR

Conta: 10601-1

Data de abertura: 01/01/2007

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	AVANÇO ENLEIRADOR E ESPALHADOR Largura de trabalho mínimo de 3m, linha dupla largura de trabalho de 6 metros.	1,00	UN	27.000,00	FINARDI	FH300	26.800,00	26.800,00
003	SEDADEIRA DE FENEAÇÃO Para conjunto de fenação de disco, mínima de 4 discos, máximo de 2 navilhas por disco.	1,00	UN	25.000,00	FINARDI	FD170	25.900,00	25.900,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 52.600,00

TOTAL DA PROPOSTA: 52.600,00

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 20 dias



FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.
CNPJ 08.916.129/0001-56

08.916.129/0001-56

FINARDI INDUSTRIA E COMÉRCIO
DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

RUA JOÃO STUKAS Nº 3893
JARDIM SÃO VICENTE
CEP 83.602 - 110 - CAMPO LARGO - PR

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA
ENVELOPE PROPOSTA (ENVELOPE N°. 01)
PREGÃO PRESENCIAL N° 098/2018
DATA DE ABERTURA: 04/12/2018, AS 09:00 HORAS
FINARDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ: 08.916.129/0001-56
RUA JOÃO STUKAS, 3893 - JARDIM SÃO VICENTE - CAMPO LARGO/PR -
CEP:83602-110
FONE/FAX: (41)3555-1068

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 04/12/2018

Horário: 09h : 58m

Comissão de Licitações



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº 01 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul
NOVA PRATA

16/273404-2

141
V2

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43207496141
Código da Natureza Jurídica 2062
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **ALGOR METALÚRGICA LTDA - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

VIA ÚNICA 31 OUT 2016

Nº FCN/RE
RS2201600832735

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		021	1	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATOS/ESTATUTO

MICROREGIÃO 068 - NOVA PRATA

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

NOVA PRATA - RS
Local

Nome: LOURDES BALZAN FABRO
Telefone de Contato: (54) 3242-2942
Assinatura: *Lourdes B. Fabro*

24 Outubro 2016
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 10.11/2016 SOB Nº. 360862

Protocolo: 16/273404-2, DE 31/10/2016

Empresa: 43 2 0749614 1
ALGOR METALÚRGICA LTDA - ME

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

JUCISRS

JUCISRS

Data

Responsável

07 NOV 2016

NÃO *1/1* *CM. Signor*

NÃO *1/1*

Data

Responsável

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

10, 11, 16

Data

Responsável *CM. Signor*

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

RS.60.20.23.54 Bureau.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa ALGOR METALÚRGICA LTDA - ME, Nire 43207496141, foi deferido e arquivado sob o nº 4360862 em 10/11/2016. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 16/273.404-2 e o código de segurança G1B2Z. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2016 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

JUCISRS

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
"ALGOR METALÚRGICA LTDA ME"
 CNPJ nº 19.138.457/0001-95
 NIRE nº 43207496141

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social de Sociedade Limitada, os abaixo assinados:

RAFAEL MINOZZO DALL'AGNOL, brasileiro, solteiro, maior, estudante, nascido em 07/06/1996, natural de Nova Prata, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Cédula de Identidade nº 7104928821, SSP/RS e CPF nº 007.054.480-88, residente e domiciliado na Rua Rainaldo Sostisso, nº 109, Bairro Sagrada Família, na cidade de Nova Prata, Rio Grande do Sul, CEP 95.320-000,

LOURDES BALZAN FABRO, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, maior, comerciante, nascida em 13/08/1974, natural de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, portadora da Carteira de Identidade nº 9047374013, expedida pela SJS/RS, cadastrada no CPF sob nº 721.534.230-15, residente e domiciliada na Estrada Linha União da Serra, nº 50, Apartamento 01, Fazenda da Pratinha, na Cidade de Nova Prata/RS, CEP 95320-000.

Únicos sócios da empresa **"ALGOR METALÚRGICA LTDA ME"**, com sede na Avenida Amadeu Paradinha, nº 11, Berçário Industrial, na Cidade de Nova Prata, CEP 95320-000, Estado do Rio Grande do Sul, cadastrada no CNPJ sob nº 19.138.457/0001-95, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul em 24/10/2013, sob o nº. 43207496141, resolvem assim, por este instrumento, alterar e consolidar o contrato social e posteriores alterações, conforme segue:

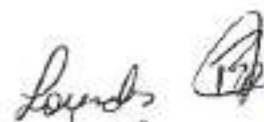

DAS ALTERAÇÕES:

1ª - É admitido na sociedade **LUCAS FABRO**, brasileiro, solteiro, menor impúbere, nascido em 19/12/2001 na cidade de Nova Prata/RS, estudante, portador da Carteira de Identidade nº 3098428745, expedida pela SJS/RS, cadastrado no CPF sob o nº 018.886.730-95, residente e domiciliado na Linha União da Serra, nº 50, apartamento 01, Fazenda da Pratinha, na cidade de Nova Prata- RS, CEP - 95320-000, representado neste ato pela mãe Sr.ª **LOURDES BALZAN FABRO** acima qualificada, e pelo pai Sr.º **ALTAIR FABRO**, brasileiro, maior, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 29/03/1969 na cidade de Nova Prata/RS, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 1039589815, expedida pela SSP/RS, cadastrado no CPF sob o nº 587.244.600-44, residente e domiciliado na Linha União da Serra, nº 50, apartamento 01, Fazenda da Pratinha, na cidade de Nova Prata- RS, CEP - 95320-000.

2ª - O sócio **RAFAEL MINOZZO DALL'AGNOL** retira-se da sociedade cedendo e transferindo por venda a totalidade de suas quotas que correspondem a 18.200 (dezoito mil e duzentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, pelo valor de R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais), para o sócio **LUCAS FABRO**, que declara haver recebido neste ato, em moeda corrente nacional, o valor de R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais) do mesmo, assim transferindo todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, das quotas ora transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, seja a que título for, dando plena, geral, rasa e irrevogável quitação;

3ª - O Capital Social é de R\$ 45.500,00 (Quarenta e cinco mil e quinhentos) reais, dividido em 45.500 (quarenta e cinco mil e quinhentas) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um reais) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional e fica dividido da seguinte forma entre os sócios:

SÓCIOS	QTDE. COTAS	VALOR - R\$	%
LOURDES BALZAN FABRO	27.300	27.300,00	60
LUCAS FABRO	18.200	18.200,00	40
TOTAL	45.500	45.500,00	100%


Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico que este documento da empresa ALGOR METALURGICA LTDA - ME, Nire 43207496141, foi deferido e arquivado sob o nº 4360862 em 10/11/2018. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 16/273.404-2 e o código de segurança G1B2Z. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.



JURIS

4ª - A administração da sociedade será exercida pela sócia, **LOURDES BALZAN FABRO** no cargo de **ADMINISTRADORA**, com os poderes e atribuições de representar a sociedade **ATIVA e PASSIVAMENTE**, estando autorizado a fazer uso do nome empresarial.

§1º. - A sócia denominada **ADMINISTRADORA**, competem, através de **ASSINATURA ISOLADA**:

- a) - Abrir, encerrar, movimentar contas bancárias, realizar operações financeiras, firmar contratos, distratos, oferecer garantias, emitir, endossar, aceitar, descontar, caucionar duplicatas, cheques, notas promissórias, letras de câmbio ou outros títulos de crédito;
- b) - Fimar contratos de financiamento ou empréstimos bancários junto às instituições financeiras, podendo ainda constituir quaisquer garantias necessárias à formalização desses financiamentos, inclusive de imóveis, alienação fiduciária ou penhor de bens da empresa;
- c) - Constituir procuradores, devendo ser especificados os atos e operações que poderão praticar, e a duração do mandato, exceto o judicial que poderá ser por prazo indeterminado;
- d) - Praticar atos de aquisição, alienação, hipotecas ou penhor de bens patrimoniais da Sociedade assinando as respectivas escrituras, bem como prestar caução de títulos e direitos creditórios;
- e) - Representar a Sociedade em juízo ou fora dele, e perante os poderes públicos, autarquias e demais repartições;
- f) - Assinar enfim, tudo o mais que se tornar necessário para o bom andamento dos negócios sociais.

§ 2º. - É vedado a **ADMINISTRADORA** o uso da firma para assumir responsabilidades alheias à Sociedade, tais como: abonos, endossos, aceites, avais, fianças, e outros documentos que encerrem responsabilidade em favor de terceiros, sendo nulos e de nenhum efeito perante a Sociedade os atos assim praticados.

5ª - A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, C.C./2002)

Em vista das alterações aprovadas do presente instrumento, foi resolvido consolidar o contrato social, com a aprovação unânime dos sócios, passa a vigorar na presente data com as seguintes cláusulas e condições.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO EMPRESARIAL, SEDE, OBJETO E PRAZO

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob a denominação empresarial "**ALGOR METALÚRGICA LTDA ME**" e tem sua sede Av. Amadeu Augusto Paradinha, nº 11, Berçário Industrial, na Cidade de Nova Prata, CEP 95.320-000, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único - Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Segunda - O objeto da sociedade passa a ser:

- Fabricação de estruturas metálicas;
- Montagem de estruturas metálicas;
- Serviços de usinagem, tornearia e solda;
- Fabricação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação; e
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.

Handwritten signatures of the partners and the administrator, including the name 'Lourdes'.



Parágrafo único – A responsabilidade técnica quando exigida pela legislação vigente, será de profissionais legalmente habilitados, sócios cotistas ou não.

Cláusula Terceira – A sociedade iniciou suas atividades em 01/11/2013 e terá seu prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II CAPITAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADE

Cláusula Quarta – O Capital Social é de R\$ 45.500,00 (Quarenta e cinco mil e quinhentos mil) reais, dividido em 45.500 (Quarenta e cinco mil e quinhentas) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, esta dividido da seguinte forma entre os sócios:

SÓCIOS COTISTAS	QTDE DE COTAS	VALOR-R\$	%
LOURDES BALZAN FABRO	27.300	27.300,00	60%
LUCAS FABRO	18.200	18.200,00	40%
TOTAL	45.500	45.500,00	100%

Cláusula Quinta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sexta - As cotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser vendidas, cedidas, doadas ou transferidas a terceiros sem a anuência das sócias que representem três quartos do capital social, que, em igualdade de condições, terão preferência em sua aquisição.

§ 1º - Se dois ou mais sócios exercerem o direito de preferência mencionado no *caput*, este será exercido na mesma proporção de sua participação no capital social.

§ 2º - Na comunicação da oferta, o sócio cedente deverá indicar as condições e o preço da cessão, ficando os sócios remanescentes com o prazo de 60 (Sessenta) dias para exercer o direito de opção, após este prazo o sócio cedente fica livre para efetuar a negociação com terceiros.

§ 3º - A cessão das cotas dos sócios retirantes quer seja a favor dos sócios remanescentes, ou de terceiros adquirentes dar-se-á me diante a devida alteração contratual.

§ 4º - As cotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização dos sócios.

CAPÍTULO III EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

Cláusula Sétima - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula Oitava - No decorrer do exercício social, quando se achar necessário, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos em balanços periódicos, e no fim do exercício social em balanço patrimonial e balanço de resultado econômico.

Cláusula Nona - Os lucros líquidos apurados no balanço patrimonial e balanço de resultado econômico poderão ser distribuídos entre os sócios. Se a opção for pela distribuição, os lucros poderão ser distribuídos de forma desproporcional à participação de cada sócio na sociedade, mediante deliberação dos sócios.

Parágrafo Único – Os sócios poderão deliberar e aprovar a distribuição de lucros intermediários com base em balancetes periódicos, à conta de lucros acumulados ou reserva de lucros existentes no último balanço patrimonial.

Cláusula Décima - Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta específica para serem amortizados com lucros futuros e não o sendo serão suportados pelas sócias, proporcional ao número de cotas que cada uma é possuidora.



Cláusula Décima Primeira - A sociedade não publicará seus balanços, salvo se houver interesse desta.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

Cláusula Décima Segunda - A administração da sociedade será exercida pela sócia, **LOURDES BALZAN FABRO** no cargo de **ADMINISTRADORA**, com os poderes e atribuições de representar a sociedade **ATIVA e PASSIVAMENTE**, estando autorizado a fazer uso do nome empresarial.

§ 1º. - A sócia denominada **ADMINISTRADORA**, compete, através de **ASSINATURA ISOLADA**:

- a) - Abrir, encerrar, movimentar contas bancárias, realizar operações financeiras, firmar contratos, distratos, oferecer garantias, emitir, endossar, aceitar, descontar, caucionar duplicatas, cheques, notas promissórias, letras de câmbio ou outros títulos de crédito.
- b) - Fimar contratos de financiamento ou empréstimos bancários junto às instituições financeiras, podendo ainda constituir quaisquer garantias necessárias à formalização desses financiamentos, inclusive de imóveis, alienação fiduciária ou penhor de bens da empresa;
- c) - Constituir procuradores, devendo ser especificados os atos e operações que poderão praticar, e a duração do mandato, exceto o judicial que poderá ser por prazo indeterminado;
- d) - Praticar atos de aquisição, alienação, hipotecas ou penhor de bens patrimoniais da Sociedade assinando as respectivas escrituras, bem como prestar caução de títulos e direitos creditórios;
- e) - Representar a Sociedade em juízo ou fora dele, e perante os poderes públicos, autarquias e demais repartições;
- f) - Assinar, enfim, tudo o mais que se tornar necessário para o bom andamento dos negócios sociais.

§ 2º. - É vedado a **ADMINISTRADORA** o uso da firma para assumir responsabilidades alheias à Sociedade, tais como: abonos, endossos, aceites, avais, fianças, e outros documentos que encerrem responsabilidade em favor de terceiros, sendo nulos e de nenhum efeito perante a Sociedade os atos assim praticados.

Cláusula Décima Terceira - A título de remuneração "pró-labore" os **ADMINISTRADORES** poderão receber mensalmente um vencimento que será fixado pelos sócios em cada exercício, obedecendo aos limites da situação econômica e financeira da sociedade.

Cláusula Décima Quarta - Os administradores, ao término de cada exercício social, prestarão contas justificadas de sua administração, apresentando o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico.

Cláusula Décima Quinta - A sociedade poderá, com a aprovação de dois terços do capital social, designar terceiro não sócio como administrador.

Cláusula Décima Sexta - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

CAPÍTULO V DA REUNIÃO DE SÓCIOS

Cláusula Décima Sétima - Os sócios reunir-se-ão ordinariamente por convocação da administradora, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, com objetivo de:

- I - Tomar as contas da administradora e deliberar sobre o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico;
- II - Designar administradores quando for o caso;
- III - Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo único - A reunião dos sócios poderá também ser convocada quando o administrador retardar a convocação, por mais de 60(sessenta) dias, nos casos previstos em lei ou no contrato, ou por titulares de mais de um quinto do capital social, quando não atendido no prazo de oito dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação de matérias a serem tratadas.





Cláusula Décima Oitava – Os sócios serão convocados por protocolo simples, carta AR ou via cartório, estando facultado aos administradores proceder à forma que melhor se fizer à sociedade.

§ 1º - Na convocação constará a data, local e hora da reunião, bem como a ordem do dia.

§ 2º - Não se fará necessário a publicação da convocação.

Cláusula Décima Nona - A mesa será composta pelo sócio que detiver a maioria do capital, como presidente e como secretária a que em seguida estiver em detenção de capital, sendo que se igualdade de valores, a idade dos sócios prevalecerá para desempate e composição da mesa.

Cláusula Vigésima – A sociedade não adotará Livro Ata de Reuniões de Sócios, sendo os mesmos elaborados via processamento de dados e arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, conforme determinação do Novo Código Civil.

Parágrafo único - As formalidades de convocação das reuniões, previstas no § 3º, do art. 1.152, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, serão dispensadas, se todas os sócios comparecerem ou declararem haver tomado ciência da data, hora e local de sua realização, assim como não será necessária a realização de reunião das sócias se todas vierem a assinar documento escrito contendo os respectivos votos e manifestações sobre os assuntos levados à deliberação, conforme § 3º, do art. 1.072, da mesma lei.

CAPÍTULO VI DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

Cláusula Vigésima Primeira - As deliberações sociais ficam sujeitas à aprovação de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social, a cerca das seguintes matérias:

- a) Modificação no contrato social;
- b) A destituição da administradora;
- c) Modo e o valor da remuneração das administradoras;
- d) Transformação da sociedade, fusão, cisão, incorporação, resolução, dissolução ou liquidação da sociedade.

Cláusula Vigésima Segunda - As demais deliberações sociais serão aprovadas de acordo com o previsto nos arts. 1.071 e 1.076, da Lei 10.406/2002.

Cláusula Vigésima Terceira - Quando houver modificação do contrato social, cisão, transformação ou fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra, o sócio dissidente poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, mediante o reembolso da quantia correspondente ao valor de suas cotas, cabendo-lhe comunicar à administração seu propósito de retirar-se da sociedade no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da deliberação da qual discordou.

Cláusula Vigésima Quarta - A cada cota corresponde um voto nas deliberações sociais.

CAPÍTULO VII AUMENTO E REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL, EXCLUSÃO, RETIRADA E ADMISSÃO DE SÓCIOS

Cláusula Vigésima Quinta - O Capital Social poderá ser aumentado uma ou várias vezes, pelo acréscimo de partes novas, representadas por dinheiro ou bens, mediante a deliberação dos sócios, representando no mínimo três quartos do capital social.

Parágrafo único– Até 30 (trinta) dias após deliberação, terão os sócios preferência para participar do aumento do capital em igualdade de condições e na proporção exata do valor das cotas que cada uma é possuidora.

Cláusula Vigésima Sexta - Em caso de falecimento ou interdição de uma dos sócios, a sociedade não se dissolverá, a qual continuará suas atividades com o espólio da sócia falecida. O



espólio será representado por um dentre os herdeiros ou até a sua divisão, e, uma vez formalizado a partilha, os herdeiros poderão participar da sociedade, e caso não seja possível ou inexistir interesse destes ou do sócio remanescente, serão pagos de seus haveres em dinheiro ou bens, no prazo de até 12(doze) meses, em condições a serem estipuladas entre eles e o sócio remanescente.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

Cláusula Vigésima Sétima - O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar a outra sócia, com antecedência mínima de 120 dias.

Cláusula Vigésima Oitava - O reembolso das cotas de capital em qualquer das hipóteses de retiradas dos sócios aventadas neste instrumento, será realizado pelo seu valor patrimonial, apurado em balanço especialmente levantado para esse fim, devendo o resultado refletir o valor real do patrimônio da sociedade.

Cláusula Vigésima Nona - Em caso de dissolução ou liquidação da sociedade, a liquidante será indicado por deliberação da maioria representativa do capital social. O liquidante caberá proceder ao levantamento dos haveres da sociedade que serão destinados ao pagamento das obrigações pendentes e o remanescente, se houver rateado entre as sócias na proporção do valor da cota que cada uma é possuidora.

Cláusula Trigesima - Pode a sociedade reduzir o capital integralizado, se houver perda irreparável ou se excessivo em relação ao objeto da sociedade, mediante a correspondente modificação do contrato social.

Cláusula Trigesima Primeira - Com a aprovação de pelo menos três quartos do capital social, poderão ser admitidos a qualquer tempo novos sócios.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

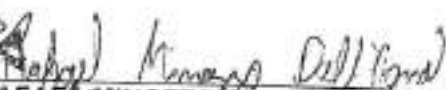
Cláusula Trigesima Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Prata, Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir qualquer controvérsia emergente do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula Trigesima Terceira - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pelo código civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e com a regência supletiva da Lei 6.404/76, conforme faculta o § 1º do artigo 1.053 da Lei 10.406/2002.

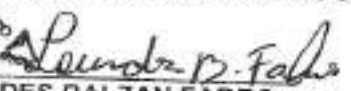
Cláusula Trigesima Quarta - A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, C.C./2002).

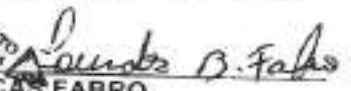
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única.

Nova Prata, 21 de outubro de 2016.


RAFAEL MINOZZO DALL AGNOL

LUCAS FABRO
Representado pelo Pai
Altair Fabro


LOURDES BALZAN FABRO


LOURDES BALZAN FABRO
Representado pela mãe
Lourdes Balzan Fabro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2016 SOB Nº. 4360892
Protocolo: 16/273404-2, DE 31/10/2016
Expresso: 43 2 0749614 1
ALGOR METALURGICA LTDA - ME

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL



TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS
 Av. Provedora de Araújo, 621 - Fone (54) 3242.1403 - Fax (54) 3242.1069
 EDISON CARLOS FERREIRA - Tabelião

Reconheço a firma de **ALTAIR FABRO**, indicada com a seta, por **SEMELHANÇA** com a existente no schário deste Serviço, a pedido de Lourdes Balzan Fabro, CNH02207036643 DETRAN/RS que declarou estar(em) o(a) signatário(s) impossibilitado(s) de comparecer(em) neste Serviço, para o reconhecimento por autenticidade. Dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
 Nova Prata, RS, 24 de outubro de 2016

Diego Gonardo Montagá - Escrevente Autorizado - 13.58.10.267873-04
 E-mail: RS 6.10 + Selco digital: RS 0.45 - 0391 01.1600008.18944



TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS
 Av. Provedora de Araújo, 621 - Fone (54) 3242.1403 - Fax (54) 3242.1069
 EDISON CARLOS FERREIRA - Tabelião

Reconheço verdadeiras as firmas de **RAFAEL MINOZZO DALL'AGNO** e **LOURDES BALZAN FABRO(2)**, indicadas com a seta. Dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
 Nova Prata, RS, 24 de outubro de 2016

Diego Gonardo Montagá - Escrevente Autorizado - 13.57.11.267873-06/03/20
 E-mail: RS 18.30 + Selco digital: RS 1.35 - 0391 01.1600008.18944





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

A vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

ALGOR METALURGICA LTDA EPP, CNPJ 19138457000195, Endereço - AV. AMADEU AUGUSTO PARADINHA 11 BAIRRO BERCARIO INDUSTRIAL NOVA PRATAS.

14 de Novembro de 2018, às 13:39:44

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **4fb5b847e9f3e0df4a5cb2f788f81115**.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ALGOR METALURGICA LTDA**
CNPJ: **19.138.457/0001-95**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:54:12 do dia 04/10/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/04/2019.

Código de controle da certidão: **BD47.5295.4EA2.006C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

6



Certidão de Situação Fiscal nº 0012695871

Identificação do titular da certidão:

Nome: **ALGOR METALURGICA LTDA ME**
Endereço: **RUA AMADEU AUGUSTO PARADINHA, 11
NOVA PRATA - RS**
CNPJ: **19.138.457/0001-95**

Certificamos que, aos 13 dias do mês de **NOVEMBRO** do ano de **2018**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar:

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 11/1/2019.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0022268165

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

9



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Nova Prata
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - GERAL

Certidão Ano/Número: 2018/3612

Dígito Verificador: 2440

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME: ALGOR METALURGICA LTDA ME
 CNPJ/CPF: 19.138.457/0001-95
 ENDEREÇO: AMADEU AUGUSTO PARADINHA, 11
 COMPLEMENTO:
 BAIRRO: BERCARIO INDUSTRIAL II
 CIDADE: NOVA PRATA
 ESTADO: RS
 CEP: 95320-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal de Finanças em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal de Finanças cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

Esta certidão comprova também, que não houve lançamento de multa ambiental do sujeito passivo, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.novapratar.rs.gov.br (Atendimento ao Cidadão), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA PRATA-RS.

CERTIDÃO EMITIDA EM: 20/11/2018

COM VALIDADE ATÉ: 18/02/2019

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 19138457/0001-95
Razão Social: ALGOR METALURGICA LTDA ME
Endereço: AV AMADEU AUGUSTO PARADINHA 11 / BERCARIO INDUSTRIAL /
NOVA PRATA / RS / 95320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/11/2018 a 24/12/2018

Certificação Número: 2018112504080947956210

Informação obtida em 29/11/2018, às 08:25:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALGOR METALURGICA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.138.457/0001-95

Certidão nº: 162119707/2018

Expedição: 13/11/2018, às 08:56:04

Validade: 11/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALGOR METALURGICA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.138.457/0001-95**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho em Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.